



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº PMJ/067/2021

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº **049/2021**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº **PMJ/113/2021**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **PMJ/117/2021**

TIPO: MENOR PREÇO

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

ITENS EXCLUSIVOS PARA ME E EPP

REF: "REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO E IMPRESSÕES DIGITAIS GRÁFICAS".

O Prefeito Municipal de Jeceaba, Estado de Minas Gerais, torna público que se acha aberta nesta Prefeitura, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, o **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO E IMPRESSÕES DIGITAIS**, para atender a demanda da Secretaria de Administração, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Agricultura, Secretaria de Cultura, Secretaria de Obras e Secretaria de Saúde do Município de Jeceaba, critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, em regime de execução de empreitada por PREÇO UNITÁRIO, que será regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, observando o contido neste edital e seus anexos.

Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados na Prefeitura Municipal de Jeceaba, no horário de 09 às 11:30 e 13:30 às 17 horas e através do telefone (31) 3735-1275 (ramal 210).

Fazem parte integrante deste Edital os seus Anexos:

- a) **Anexo I** - Termo de Referência;
- b) **Anexo II** - Modelo de Declaração de cumprimento do disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
- c) **Anexo III** - Modelo de Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação;
- d) **Anexo IV** - Modelo de Proposta;



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48

e) **Anexo V** - Minuta da Ata de Registro de Preços

f) **Anexo VI** - Minuta Contrato

g) **Anexo VII** - Planilha de Quantitativo e Preços Unitários

A Pregoeira receberá os envelopes de habilitação, de propostas e o credenciamento de **09:00 horas às 09:15 minutos do dia 17 de novembro de 2021** e a Sessão de Disputa terá início no mesmo dia, após o credenciamento, no auditório da Escola Municipal Zuleika Halfed de Albuquerque situada ao endereço Av. Maria Eduarda de Resende, nº 61, centro, Jeceaba-MG. Caso a sessão não seja finalizada, ela recomeçará no primeiro dia útil em que haja expediente, no mesmo horário e local.

1. DO OBJETO

O objeto do presente certame é o registro de preço para eventual e futura aquisição de materiais gráficos e impressões digitais, em conformidade com as especificações constantes do Anexo I deste Edital denominado **TERMO DE REFERÊNCIA**.

1.2. A entrega dos produtos constantes do Anexo I poderá ser realizada em parcelas, de acordo com os quantitativos e especificações constantes da Autorização de Fornecimento, a ser expedida pela Secretaria de Administração.

1.3. O Município não se obriga a adquirir o produto constante deste Registro de Preços, podendo até realizar licitação específica para aquisição do material, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93.

1.4. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão público em todas as esferas de governo, Federal, Estadual e Municipal que não tenham participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador.

1.4.1. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48

1.4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

1.4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

1.4.4. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

1.5. Os proponentes deverão apresentar proposta com preço unitário em Reais. No valor deverão estar incluídos a carga tributária, encargos trabalhistas, previdenciários, o frete, todas e quaisquer despesas incidentes, as quais correrão à conta do licitante.

1.6. As quantidades constantes do Anexo I são estimativas, não se obrigando a Administração pela aquisição total.

1.7. Os itens deverão estar de acordo com as especificações constantes do Anexo I deste Edital.

1. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

1.1. Poderão participar do certame todos os interessados da atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições constantes neste edital e não apresentarem nenhum impedimento, para os itens com valor igual ou inferior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) a participação é restrita às ME's e EPP's salvo na ocorrência das hipóteses do art. 49 da LC 123/06.

2.2. Não se admitirá nesta licitação a participação de:

- a) Empresas que não atenderem as condições deste edital;
- b) Empresas que estejam sob falência ou recuperação judicial, concurso de credores, dissolução, liquidação ou tenham sido declaradas inidôneas para



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48

licitar ou contratar com o poder público no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios e nas respectivas entidades da administração indireta;

- c) Pessoas jurídicas das quais participem, como sócio, gerente e diretores servidores do Município de Jeceaba;
- d) O objeto social que não seja compatível com o objeto desta licitação.

2.2.1. Empresas reunidas em consórcio deverão atender ao que prescreve o artigo 33 da Lei 8.666/93.

3. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

3.1. Decairá do direito de impugnação dos termos deste Edital, perante o Município de Jeceaba, qualquer pessoa que não se manifestar em conformidade com o estabelecido no art. 41 da Lei Federal 8.666/93;

3.1.1. As impugnações ao edital poderão ser efetuadas até 2 (dois) dias úteis anteriores à data marcada para abertura da licitação pelos licitantes e até 05 (cinco) dias úteis quando se tratar de pessoa não participante da licitação.

3.1.2. Serão aceitas impugnações por e-mail devidamente assinados digitalmente desde que os originais sejam protocolados diretamente na Diretoria de Licitações até o prazo estabelecido no item 3.1.1.

3.1.3. Os envelopes de impugnação protocolados ou entregues em local e/ou horário diferente não serão objeto de análise.

3.2. As impugnações deverão observar os seguintes requisitos:

- a) digitados e devidamente fundamentados;
- b) ser assinados por representante legal da empresa ou seu procurador;
- c) ser protocolados junto à CPL do Município de Jeceaba, na Praça Dagmar de Souza Lobo, s/n, Centro, Jeceaba/MG.

3.3. Caso seja acolhida a impugnação contra o ato convocatório e a proposta seja alterada, será designada nova data para a realização do certame.

3.4. Decairá do direito de impugnar os termos deste edital, por falhas ou irregularidades, o licitante que não o fizer até no dia consignado no item 3.1, deste edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

3.5. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório.



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48

4. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1. A interessada ou seu procurador deverá apresentar-se perante a pregoeira, para proceder ao respectivo credenciamento, munido dos documentos que o credenciem a participar deste procedimento licitatório, inclusive com poderes para formulação de ofertas, lances verbais e manifestar-se a respeito do interesse de recorrer.

4.2. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder pela empresa representada, por todos os atos e efeitos previstos neste edital.

4.3. A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará na sua imediata exclusão da fase de lances verbais, mantendo-se sua proposta escrita.

4.4. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos no início da sessão do pregão:

a) O estatuto ou contrato social, ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, para verificação da compatibilidade do objeto social com o do pregão.

b) Qualquer dos documentos exigidos no item anterior, para comprovação da legitimidade do representante para participar do pregão, tratando-se de sócio.

c) Se procurador, a procuração por instrumento público ou particular, firmada por quem legitimado segundo o estatuto ou contrato social, do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

d) **Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado atualizada a que pertença a licitante, ou documento oficial que o substitua, se microempresa ou empresa de pequeno porte, sob pena de não poder usufruir dos benefícios do art. 44, §§ 1º e 2º; art. 45, incisos I a III e §§ 1º, 2º e 3º, da Lei Complementar 123/2006.**



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48

e) Declaração das empresas que pretendam usufruir do tratamento diferenciado da LC 123/2006, sob as penas da Lei, de que a empresa cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da LC 123/2006 e que não incorre em quaisquer impedimentos legais para usufruir dos benefícios dos artigos 42 a 49 da LC 123/2006, conforme modelo Anexo III.

§ 1º - Os documentos poderão ser apresentados por cópias autenticadas, ou conferidos, no ato do credenciamento, mediante a exibição dos originais.

§ 2º - Os documentos de item “a” e “b”, por constarem da habilitação, após conferidos, serão devolvidos aos respectivos representantes.

§ 3º - O representante legal, credenciado e/ou procurador, deverá identificar-se exibindo o documento oficial de identificação que contenha foto (**devendo trazer cópia deste documento**);

4.5. Os documentos que constem da proposta e habilitação deverão ser entregues, em envelopes separados, no ato do credenciamento, em seus originais ou cópias. Se em cópias, deverão estar autenticadas por tabelião ou o serem pela pregoeira ou membro da Equipe de Apoio.

4.6. A não apresentação ou a incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento, impedirá a participação da licitante na fase de lances verbais, conforme deliberação da pregoeira.

4.7. O representante poderá ser substituído, a qualquer momento, por outro devidamente credenciado.

4.8. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

4.9. A declaração inverídica acarretará na comunicação das entidades competentes para a aplicação das sanções legais

5. DA APRESENTAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS E DOS DOCUMENTOS DE PROPOSTA DE PREÇO E HABILITAÇÃO



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48

5.1. No dia, hora e local designados neste edital, na presença dos interessados ou seus representantes, devidamente credenciados, em sessão pública, a pregoeira, que dirigirá os trabalhos, receberá os documentos abaixo relacionados, sendo registrados em ata os nomes das licitantes:

5.1.1 Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, separada de qualquer dos envelopes exigidos no subitem abaixo, dando ciência de que atende às condições do presente certame, conforme modelo em anexo, e;

5.1.2 Envelope contendo a Proposta de Preço (envelope nº. A), devidamente lacrado;

5.1.3 Envelope contendo a documentação exigida para a Habilitação (envelope nº. B) devidamente lacrado;

A declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, prevista no item 5.1.1 deverá ser entregue no início da sessão, logo após o credenciamento, separadamente dos envelopes A e B.

5.2. Aberta a sessão não mais serão admitidas novas licitantes.

5.3. Os documentos relativos à proposta de preço e a habilitação deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados, rubricados no fecho e identificados com o nome do licitante, o número e objeto da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos (“Proposta de Preço” e “Documentos de Habilitação”), na forma das alíneas “a” e “b” a seguir:

a) Envelope contendo os documentos relativos à proposta de preço:

MUNICÍPIO DE JECEABA – MG
PREGÃO PRESENCIAL Nº PMJ/067/2021
LICITANTE:.....
ENVELOPE “A” (PROPOSTA DE PREÇO)

b) Envelope contendo os documentos de habilitação:

MUNICÍPIO DE JECEABA – MG
PREGÃO PRESENCIAL Nº PMJ/067/2021
LICITANTE:.....
ENVELOPE “B” (DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO)



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48

5.4. Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial, no caso de cópias, desde que acompanhadas dos originais para conferência, na sessão, pela pregoeira ou sua equipe de apoio.

5.5. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das propostas de preço.

5.6. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à proposta de preço e à habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente.

5.7. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.

5.8. O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ – indicado nos documentos da proposta de preço e em todos os documentos da habilitação deverá ser o mesmo do **estabelecimento que efetivamente vai fornecer o objeto da presente licitação.**

5.9. A não-entrega da Declaração exigida no subitem 5.1.1 deste edital implicará no não recebimento, por parte da pregoeira, dos envelopes contendo a documentação da proposta de preço e de habilitação e, portanto, a não aceitação da licitante no certame.

5.10. Após a apresentação da proposta, não mais caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela pregoeira.

6. DA APRESENTAÇÃO E CONTEÚDO DA PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE “A”



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48

6.1. As propostas de preços devem, obrigatoriamente, preencher os seguintes requisitos e atender aos padrões abaixo estabelecidos:

6.1.1. Digitadas, em uma (01) via, sem rasuras, emendas, entrelinhas, cotações alternativas ou ressalvas, com no máximo duas casas decimais e entregues no local, dia e hora preestabelecidos no Edital, contendo a identificação da empresa, endereço, telefone, número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, indicação do nome, qualificação, endereço e CPF do seu representante legal que assinará o contrato, rubricadas todas as folhas pelo representante legal e assinada a última, sobre carimbo com nome, identidade ou CPF; conter o prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de entrega das propostas e excluídos os prazos recursais e conterem também:

- a) Preços unitários e totais em Reais (R\$), incluindo todos os impostos, taxas, frete e demais encargos, conforme modelo em anexo a este edital;
- b) Prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de entrega das propostas e excluídos os prazos recursais previstos na legislação em vigor;
- c) As especificações do produto.

6.2. A entrega dos envelopes contendo a proposta de preços e a respectiva documentação significará expressa aceitação, pelas licitantes, de todas as disposições deste edital.

6.3. A entrega dos produtos **poderá** ser realizada em parcelas, de acordo com os quantitativos e especificações constantes da Autorização de Fornecimento, a ser expedida pela Secretaria Municipal de Administração.

6.4. Os itens - serão exclusivos para as microempresas e empresas de pequeno porte, conforme estabelece a Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014, sendo abertas as propostas das licitantes que não se enquadrem no tratamento diferenciado, somente se ocorrer as hipóteses previstas no artigo 49 da LC 123/2006, devidamente registrado em ata pela pregoeira.



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48

6.5. O Município poderá devolver a mercadoria que julgar imprópria ao consumo ou em desacordo com as especificações e com a legislação que rege a matéria, obrigando-se a licitante adjudicatária a promover sua reposição imediatamente, sob pena de incorrer em processo de declaração de inidoneidade, além de perdas e danos e demais sanções atinentes e especificadas na Lei 8.666/93.

6.6. A proposta deverá ser preenchida de acordo com as especificações constantes no Anexo IV.

6.7. A proposta deverá ser apresentada também, em MÍDIA (somente em CD, não será aceito proposta em pen drive) conforme arquivo e manual disponibilizado no site pelo link <http://www.jeceaba.mg.gov.br/jeceaba/index.php/principal/licitacoes>, na ordem do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

7. APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE “B”

7.1. As licitantes deverão apresentar no envelope “B” – “Documentos de Habilitação”, que demonstrem atendimento às exigências indicadas neste item.

7.1.1. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

7.1.1.1. Serão exigidos:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, onde se possa identificar o administrador, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores;
- c) Comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da composição da diretoria em exercício;



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48

- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.1.2. DA REGULARIDADE FISCAL

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – **CNPJ**;

- a) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal** (Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União);
- b) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**;
- d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do licitante;
- e) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (**INSS**) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;
- f) Certidão Negativa de Débito Trabalhista (**CNDT**);

7.1.2.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, para a comprovação desta qualidade, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

7.1.2.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, as micro empresas e empresas de pequeno porte terão o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, contado a partir do momento em que declaradas vencedoras do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.1.3. - DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO – FINANCEIRA

- a) Certidão negativa de falência, concordata ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica com data não anterior a 90 (noventa) dias do dia determinado para a entrega das propostas.



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48

b) No caso de ME e EPP, balanço patrimonial ou demonstração de resultado do exercício, que comprove a receita bruta anual nos limites estabelecidos na Lei Complementar 123/2006.

b.1) No caso de ME e EPP que iniciou as atividades no exercício em que se realizar a licitação poderá apresentar balanço de abertura, desde que não tenha havido ainda, o encerramento do exercício fiscal estabelecido na forma da Lei.

7.1.4 - OUTRAS COMPROVAÇÕES

a) declaração subscrita pelo representante legal da licitante, de que não está infringindo o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º, da Constituição da República, conforme Anexo II deste Edital;

b) declaração subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de fatos impeditivos para a sua participação em processos licitatórios promovidos pelo município de Jeceaba, conforme Anexo III deste Edital.

7.2. Os documentos porventura apresentados na fase de credenciamento não necessitarão ser apresentados na fase de habilitação, salvo se estiverem com data de validade vencida ou se houver alterações dos dados da licitante.

7.3. Serão aceitas as certidões, em original, obtidas pela Internet, dentro do prazo de validade, sujeitando-as as verificações, caso necessário.

7.4. Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou publicação em órgão de imprensa oficial. No caso de apresentação de cópias, deverão ser autenticadas por tabelião ou apresentadas os respectivos originais para conferência pela pregoeira ou por membro da equipe de apoio, na sessão.

7.5. As certidões negativas, que não possuírem em seu corpo a data de validade, serão consideradas válidas pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua emissão.

8. DO PROCEDIMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS:



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48

8.1. O presente certame licitatório, destinado ao registro de preços, não obriga o Município de Jeceaba a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização e outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

8.2. Ao licitante vencedor do item, fica assegurada a preferência em igualdade de condições com os demais licitantes acorrentes em futuros certames, ou mediante utilização de quaisquer outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, durante o prazo de validade do registro de preços.

8.3. O resultado desta licitação será divulgado no Diário Oficial Eletrônico.

8.4. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à aquisição de materiais gráficos e impressões digitais, em conformidade com as especificações constantes do Anexo I deste Edital.

8.5. A Ata de Registro de Preços (ARP) é um documento vinculativo, obrigacional, com as condições de compromisso de futura contratação, inclusive quanto aos preços, especificações técnicas, fornecedores e órgãos participantes, conforme as disposições contidas neste instrumento convocatório e nas respectivas propostas aduzidas.

9. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

9.1. No dia, hora e local designados no edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, devendo o representante legal ou seu procurador proceder ao respectivo credenciamento, comprovando, possuir os necessários poderes para formulação de propostas verbais (lance) e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

9.2. Aberta a sessão, o representante legal ou seu procurador entregará à pregoeira, declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme estabelece o inciso VII do art. 4º da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 (conforme anexo) e, em envelopes separados, a proposta e a documentação de habilitação.



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48

9.3. A pregoeira procederá à abertura dos envelopes “A”, contendo as propostas, que deverão ser rubricadas por ele e pelos representantes das licitantes presentes, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências contidas no edital, sendo classificadas as propostas dos licitantes de menor preço por item e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, da proposta de menor preço, para o item licitado.

9.4. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem acima, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que os licitantes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas escritas. No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

9.5. O julgamento da presente licitação será processado, **segundo o critério de menor preço por item**, de acordo com o qual será classificada em primeiro lugar, a proposta que atenda integralmente de acordo com as especificações e exigência deste Edital, ofertar o preço de menor valor.

9.6. A pregoeira registrará em Ata o ocorrido e pelo princípio da economicidade, aproveitar-se-á o processo licitatório, abrindo-se as propostas das empresas.

9.7. A proposta classificada como de menor preço por item, definido no objeto deste edital e seus anexos, e pelo menos 3 propostas, com preços até 10% superiores àquela, passarão à fase de lances verbais. Se não alcançado o mínimo de propostas nessas condições, será permitido que a oferta dos lances orais seja feito por aquela proposta de menor preço unitário e as três melhores superiores a ela.

9.8. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes. Os lances verbais serão feitos para o total do item até o encerramento do julgamento deste.



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48

9.9. A pregoeira convidará individualmente as licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

9.10. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela pregoeira, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.

9.11. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pela pregoeira e licitantes presentes, ressaltando-se que poderá constar a assinatura da equipe de apoio, sendo-lhes facultado este direito.

9.11.1.1. Para fins de cumprimento ao estabelecido na Lei 8.666/93 e suas alterações a pregoeira fará constar em ata os licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei 8.666/93.

9.12. Outras decisões envolvendo principalmente negociações serão tomadas a partir de reuniões entre Pregoeira, Equipe de Apoio e Licitante, os quais serão objeto de registro em ata.

9.13. Verificando-se, no curso da sessão do Pregão, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital a proposta será desclassificada.

9.14. Caso não se realize lances verbais, será verificada a aceitabilidade dos preços da proposta escrita de menor valor unitário, facultado ao pregoeiro abrir negociação com autor dessa proposta e, uma vez considerados aceitos esses preços e cumpridos requisitos habilitatórios, a pregoeira adjudicará o objeto deste Edital à firma que formulou a proposta em questão.

9.15. Ao final da disputa por lances verbais e, em decorrência do seu novo preço (preço final vencedor), o preço do produto será de acordo com o valor apresentado no mapa de julgamento do Pregão nº **067/2021**.



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48

9.16. No caso de microempresa e ou empresa de pequeno porte, deverão ser observados os procedimentos constantes dos artigos 42 a 46 da Lei Complementar nº. 123/2006.

9.17. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital.

10. DO RECURSO, DA HOMOLOGAÇÃO E DA ADJUDICAÇÃO

10.1. No final da sessão, o representante da licitante que desejar recorrer, deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção de fazê-lo, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação de razões recursais.

10.2. Havendo manifestação de recurso, as demais licitantes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.3. Interposto o recurso, a Pregoeira poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

10.4. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.6. O recurso será apreciado pela Pregoeira, que poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir devidamente informado à autoridade superior, que decidirá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso.

10.7. Não serão reconhecidas as razões recursais enviadas por fax, e-mail e/ou intempestivos.

10.8. A ausência de manifestação imediata e motivada do representante da licitante importará:

- a)** na decadência do direito de recurso;
- b)** na adjudicação do objeto do certame pela Pregoeira à licitante vencedora;



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48

c) no encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

11. DO REGISTRO DE PREÇOS E DA VALIDADE DA ATA

11.1. O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses contado a partir da data da publicação da respectiva Ata.

11.2. Após a homologação da licitação, o registro de preços observará, entre outras, as seguintes condições:

11.2.1. Serão registrados na ata de registro de preços o preço e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a fase competitiva;

11.2.2. Será incluído, na respectiva ata na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no artigo 3º da Lei 8.666, de 1993;

11.2.3. A ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações;

11.2.3.1. O registro tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata.

11.2.3.2. Se houver mais de um licitante na situação de que trata o inciso II do *caput* do art. 11, do Decreto 7.892/2013, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

1.2.3.3. A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva, será efetuada, na hipótese prevista no parágrafo único do artigo 13 do Decreto 7.892/2013 e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto 7.892/2013;

11.2.3.4. O anexo que trata o subitem 11.2.2., consiste na ata de realização da sessão pública do pregão ou da concorrência, que conterá a informação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame.



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48

11.3. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme inciso III do § 3º do artigo 15 da Lei 8.666, de 1993.

11.3.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993;

11.3.2. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no artigo 57 da Lei 8.666, de 1993;

11.3.3. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no artigo 65 da Lei 8.666, de 1993;

11.3.4. O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

12. DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

12.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do artigo 65 da Lei nº 8.666 de 1.993.

12.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

12.2.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

12.2.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

12.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48

12.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

12.3.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

12.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12.5. O registro do fornecedor será cancelado quando:

12.5.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

12.5.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

12.5.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou;

12.5.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do artigo 87 da Lei 8.666 de 1.993, ou no artigo 7º da Lei 10.520, de 2002.

12.6. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

12.7. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

12.7.1. por razão de interesse público; ou

12.7.2. a pedido do fornecedor.

13. DAS CONTRATAÇÕES

13.1 . A contratação junto ao fornecedor registrado, após a expedição de Autorização de Fornecimento pela Secretaria de Administração será formalizada, por intermédio de Nota de Empenho, nos termos do Art. 62 da Lei 8.666/93.



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48

13.2. Os fornecedores incluídos na ata de registro de preços serão obrigados a retirar as Notas de Empenhos que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata.

13.3. Para instruir a formalização da Nota de Empenho, a contratada deverá providenciar e encaminhar ao órgão contratante, juntamente com a Nota Fiscal, as certidões negativas de débitos para com a seguridade Social (**INSS**), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**) e **CNDT**.

14. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1. Os pagamentos serão efetuados através de depósito na conta corrente da empresa, no Banco a ser informado no ato da assinatura da ata, no prazo máximo de até 30 (trinta) após a emissão das notas fiscais devidamente atestadas pela Fiscalização da Prefeitura, juntamente com as cópias da **CND do INSS, FGTS e CNDT**.

14.2. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação;

14.3. Fica ressalvada qualquer alteração por parte do Município, quanto às normas referentes ao pagamento de fornecedores.

14.4. A contratação junto ao fornecedor registrado, após a expedição de Autorização de Fornecimento pela Secretaria de Administração será formalizada, por intermédio de Nota de Empenho, nos termos do Art. 62 da Lei 8.666/93.

14.5. Os fornecedores incluídos na ata de registro de preços serão obrigados a retirar as Notas de Empenhos que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata.

14.6. Para instruir a formalização da Nota de Empenho, o contratado deverá providenciar e encaminhar ao órgão contratante, juntamente com a Nota Fiscal, as



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48

certidões negativas de débitos para com a seguridade Social (**INSS**), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**) e **CNDT**.

14.7. O pagamento somente será realizado para os produtos constantes da Autorização de Fornecimento emitida pela Secretaria de Administração.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. A recusa injustificada em entregar o material do presente registro de preços ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores e art. 7º da Lei Federal 10.520/2002.

15.2. O atraso injustificado na entrega dos objetos licitados após o prazo preestabelecido no Edital sujeitará o contratado à multa, na forma estabelecida a seguir:

- a) 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o máximo de 20 (vinte) dias, calculado sobre o valor do material não entregue constante da Autorização de Fornecimento; e
- b) 1% (um por cento) a partir do 21º (vigésimo primeiro) dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso calculado sobre o valor do material não entregue constante da Autorização de Fornecimento, configurando-se após esse prazo a inexecução do contrato.

15.3. As multas a que se refere o item acima incidem sobre o valor do material não entregue constante da Autorização de Fornecimento e serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

15.4. Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste (objeto da nota de empenho), bem como o descumprimento de demais obrigações, o Contratante poderá aplicar às empresas, as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48

- a) Multa no percentual de 10% (dez por cento), calculado sobre o valor do produto constante da Autorização de Fornecimento, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;
- b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a 2 (dois) anos;
- c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública; e
- d) Cancelamento do registro de preço da empresa.

Parágrafo Único: a aplicação da sanção prevista na alínea “a”, não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas “b”, “c” e “d”, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento prejudicando os interesses fundamentais do ajuste, facultada a defesa do interessado, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, salvo no caso de declaração de inidoneidade quando o prazo para a defesa será de 10 (dez) dias úteis, nos termos do art. 87 da Lei de Licitações.

15.5. Ocorrendo a inexecução de que trata o item anterior, reserva-se ao órgão gerenciador o direito de convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para consultá-los quanto ao interesse de fornecer os produtos nas mesmas condições, observado o disposto no item a seguir.

15.5.1. A Administração convocará os fornecedores, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação objetivando que estes forneçam pelo preço originalmente classificado, após o cancelamento do registro do licitante vencedor, observada a ampla defesa e o contraditório.

15.6. A segunda adjudicatária, em ocorrendo à hipótese do item precedente, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

15.7. A aplicação das penalidades previstas neste item é de competência exclusiva do Secretário Municipal de Administração.

15.8. O contratado deverá manter, durante todo o fornecimento, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48

qualificação exigidas na licitação (art. 55, XIII, da Lei nº 8.666/93), sob pena de se lhe aplicar, cumulativamente:

- a) Multa no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o valor dos produtos constantes da Autorização de Fornecimento, nos termos do art. 87, II da Lei nº 8.666/93.
- b) Cancelamento do registro de preços e da autorização de fornecimento, nos termos do art. 78, I da Lei 8.666/93.
- c) Retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração, nos termos do art. 80, IV da Lei nº 8.666/93.

16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

16.1. A CONTRATADA obriga-se a fornecer os produtos, nas mesmas condições e preços registrados na Ata de Registro de Preços, durante todo o prazo de validade do Registro de Preços, no local e quantidade especificada na Autorização de Fornecimento emitida pelo setor responsável do Município.

16.2. PARA FORNECIMENTO DOS PRODUTOS PREVISTOS NESTE EDITAL deverá:

16.2.1. Entregar os produtos disponíveis em estoque, em até 05 (cinco) dias, após a emissão da Autorização de Fornecimento.

16.2.2. Entregar os produtos não disponíveis em estoque em, no máximo 10 (dez) dias corridos a partir da emissão da Autorização de Fornecimento.

16.2.3. Manter, durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação comprovadas na licitação do Pregão Presencial nº 067/2021.

16.2.4. Entregar o produto solicitado diretamente no endereço indicado na Autorização de Fornecimento no horário de 08:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, previamente agendada.

16.2.5. Anexar à Nota Fiscal a certidão negativa de débito junto ao INSS, o Certificado de Regularidade Fiscal junto ao FGTS e CNDT.



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48

16.2.6. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.

16.2.7. Cumprir com todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

16.2.8. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração e em estrita observância das especificações do Edital e da proposta.

16.2.9. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação.

16.2.10. Comunicar à Administração no prazo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

16.3. A CONTRATADA deverá responder pelas despesas relativas a frete, encargos trabalhistas, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas em decorrência do fornecimento objeto do presente registro de preço.

16.4. A CONTRATADA deverá responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao MUNICÍPIO DE JECEABA ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independentemente, de outras cominações contratuais e/ou legais a que estiver sujeita.

16.5. A CONTRATADA deverá observar outras obrigações constantes da Ata de Registro de Preços.

16.6. O MUNICÍPIO DE JECEABA não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência da responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

16.7. É vedada a cessão do contrato e a subcontratação.



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48

17. DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

17.1. O Município obriga-se à:

- a) Efetuar os pagamentos nos prazos e condições previstos no edital;
- b) Designar representante para acompanhar, assinar as requisições e fiscalizar a execução da ata de registro de preços;
- c) Devolver os produtos que julgar em desacordo com as especificações e normas de legislação vigente, quanto a qualidade e técnica;
- d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor(s) especialmente designado(s).

18. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1. A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 02011001 206060805 2.061 3.3.90.39.00 ficha 588, 02001002 41220400 2.097 3.3.90.39.00 ficha 23, 02007004 103010320 2.047 3.1.90.13.00 ficha 249, 02011001 185410808 2.166 3.3.90.39.00 ficha 503, 02008001 155010501 2.039 3.3.90.39.00 301, 02008002 151220323 2.114 3.3.90.39.00 ficha 368.

19. DO PRAZO, DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO.

19.1. O Setor de Compras do Contratante durante a vigência do contrato a ser firmado, expedirá a Ordem de Compra que, depois de emitida, será encaminhada à Contratada para o fornecimento, obedecidas as disposições no Edital do Pregão Presencial nº 067/2021 e seus Anexos.

19.2. O material objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo de até 48 (quarenta horas) horas contados do recebimento da Ordem de Compra, nos locais indicados pelo Contratante, correndo por conta da Contratada as despesas decorrentes do fornecimento do objeto desta Licitação.

19.3. O material objeto desta licitação será entregue de forma parcelada, na localidade do Município indicada pela Administração, correndo por conta da contratada todas as despesas decorrentes do fornecimento, inclusive frete e descarregamento.

19.4. A entrega do material objeto desta licitação deverá ser mediante expedição da Ordem de Compra a ser encaminhada pelo Setor de Compras da Prefeitura



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48

Municipal, ficando vedada quando a Ordem de Compra se der por servidor que não faça parte do Setor de Compras.

19.5. Os quantitativos que constam do Termo de Referência deste Edital é uma mera expectativa de consumo, não se obrigando a Administração Pública a contratar o fornecimento ora licitado.

19.6. O material será fornecido sob reponsabilidade exclusiva da Contratada, que deverá atender às normas expedidas pelos Órgãos que regulamentam as suas atividades.

19.7- O fornecimento do material deverá ser de acordo com as condições e conforme o prazo e local constante do presente Edital e respectiva Ordem de Compra.

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos de acordo com as disposições das Leis Federais nº 10.520/2002 e 8.666/93, com as alterações posteriores, e dos demais diplomas legais aplicáveis, desde que não colidentes com a legislação supracitada.

20.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste edital o licitante que não o fizer até o segundo dia útil, que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

20.3. A impugnação feita tempestivamente dará ao licitante o direito de participar da licitação até o trânsito em julgado, na esfera administrativa, da decisão relativa à matéria impugnada.

20.4. Aos licitantes que apresentarem questionamentos, quer sob a forma de impugnação, aos termos do edital quer em caráter de recurso em sua fase cabível, para obter o retardamento do certame licitatório, aplicar-se-ão as penalidades previstas da legislação vigente.

20.5. A Pregoeira poderá introduzir aditamentos, modificações ou revisões no presente Edital e seus anexos, até 01 (um) dia útil antes da data marcada para a entrega das propostas. Tais aditamentos, modificações ou revisões, serão dadas divulgações pela mesma forma que se deu ao texto original, e na hipótese de influírem na elaboração das propostas, reabrir-se-á o prazo inicialmente estabelecido.

20.6. Na contagem dos prazos recursais deste edital será excluído o dia de início e incluído o dia de vencimento, considerando-se o expediente normal.

20.7. Maiores esclarecimentos ou quaisquer outras informações suplementares com relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente edital, poderão ser obtidos



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48

junto ao Setor de Contratos e Licitações situada na Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº, Centro, Jeceaba, MG, no horário das 08:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou pelo telefone (31) 3735-1275 (ramal 209).

20.8. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão público em todas as esferas de governo, Estadual, Federal e Municipal que não tenham participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador.

20.9. Para efeito da presente licitação será considerado o horário oficial de Brasília.

Jeceaba, 15 de outubro de 2021.

José Donizete de Almeida Maia
Prefeito de Jeceaba



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

Aquisição de materiais gráficos e impressões digitais.

2 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A aquisição se justifica para atender à demanda por serviços gráficos em diversas atividades desenvolvidas pelos setores de Comunicação, Departamentos e Secretarias da Prefeitura Municipal de Jeceaba.

Assim sendo, torna-se necessária a aquisição de materiais gráficos para divulgação das ações, eventos, campanhas e programas, dentre outros documentos da Administração Municipal de Jeceaba.

3 – ESPECIFICAÇÕES DOS BENS OU SERVIÇOS

Item	Especificação dos materiais	Qtde.	Unidade
1	Acompanhamento /Avaliação tamanho 21cm x 29cm Conforme modelo em anexo	5000	Blocos c/100
2	Atendimento Domiciliar (Para uso exclusivo de (SAD) tamanho 21cm x 29cm Conforme modelo em anexo	10	Blocos c/100
3	Atendimento psicologico (papel cartão) tamanho 14cmx15cm conforme modelo em anexo	3000	Unidades
4	Atestado Médico tamanho 15cm x 21cm conforme modelo em anexo	150	Blocos c/100
5	Auto Termo Vigilância Sanitária (2 vias Carbonado) tamanho 21cm x 29cm conforme modelo em anexo	10	Blocos c/100
6	Cadastro Domiciliar E Territorial tamanho 21cm x 29cm conforme modelo em anexo	30	Blocos c/100
7	Cadastro Individual tamanho 21cm x 29cm conforme modelo em anexo	150	Blocos c/100
8	Cartão de Atendimento (papel cartão) tamanho 21cm x 15cm conforme modelo em anexo	3500	unidades
9	Cartão Odontológico (papel cartão) tamanho 14cm x 15cm conforme modelo em anexo	3500	Unidades
10	Cartão Atendimento Fisioterápico (papel cartão) tamanho 10cm x 07cm conforme modelo em anexo	3500	Unidade



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48

11	Coordenadoria de Vigilância Sanitária (03 vias Carbonado) tamanho 21 cm x 29cm conforme modelo em anexo	5	Blocos c/100
12	Declaração de Comparecimento tamanho 15 cm x21 cm conforme modelo em anexo	5	Blocos c/100
13	Diário de Pesquisa e Borrifação tamanho 21cm x 15 cm conforme modelo em anexo	20	Blocos c/100
14	Encaminhamento de retorno papel cartão tamanho 11cm x 15 cm conforme modelo em anexo	500	Blocos c/100
15	Ficha de Pré Natal tamanho 21cm x 29 cm conforme modelo em anexo	10	Blocos c/100
16	Ficha Atendimento Ambulatorial /Fisioterapia/Fonaudiologia /Terapia Ocupacional tamanho 15cm x 21cm conforme modelo em anexo	200	Blocos c/100
17	Ficha Atendimento Individual tamanho 21cm x 29cm conforme modelo em anexo	70	Blocos c/100
18	Ficha Atendimento Odontológico Individual tamanho 21cm x29cm conforme modelo em anexo	35	Blocos c/100
19	Ficha Atividade Coletiva tamanho 21cm x 29cm conforme modelo em anexo	35	Blocos c/100
20	Ficha Cadastramento de Gestante tamanho 21cm x 29cm conforme modelo em anexo	15	Blocos c/100
21	Ficha clinica da mulher tamanho 21cm x 29 cm conforme modelo em anexo	20	Blocos c/100
22	Ficha Clínica Odontológica tamanho 21cm x 29 cm conforme modelo em anexo	10	Blocos c/100
23	Ficha Complementar tamanho 21 cm 29 cm conforme modelo em anexo	100	Blocos c/100
24	Ficha controle de Evolução clinica (Colocar linhas no verso) tamanho 21cm x 29 cm conforme modelo em anexo	500	Blocos c/100
25	Ficha de Anamnese Vigilância Atendimento Nutricional tamanho 21cm x 29cm conforme modelo em anexo	20	Blocos c/100
26	Ficha de atendimento Ambulatorial tamanho 21cm x15cm conforme modelo em anexo	10	Blocos c/100
27	Ficha de Procedimentos tamanho 21 cm x 29cm conforme modelo em anexo	150	Blocos c/100
28	Ficha de visita domiciliar e territorial tamanho 21cm x 29 cm conforme modelo em anexo	25	Blocos c/100



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48

29	Guia de Referencia em Saúde Bucal tamanho 21cm x 29cm conforme modelo em anexo	2	Blocos c/100
30	Laudo médico de Alto Custo (3 vias carbonadas) tamanho 21 cm x 29 cm conforme modelo em anexo	55	Blocos c/100
31	Laudo Medico para Emissão de AIH (3 Vias Carbonados) tamanho 21cm x 29cm conforme modelo em anexo	10	Blocos c/100
32	Marcadores de consumo alimentar tamanho 21cm x 29cm conforme modelo em anexo	10	Blocos c/100
33	Marcadores de consumo alimentar (sisvan) tamanho 21cm x 29cm conforme modelo em anexo	10	Blocos c/100
34	Monitorização de Doenças Diarréica Agudas tamanho 21cm x 29cm conforme modelo em anexo	3	Blocos c/100
35	PCE-Programa de Controle da Esquistossomose 21 cm x 29cm conforme modelo em anexo	30	Blocos c/100
36	Programa nacional de controle de dengue - PNCD tamanho 21cm x 29cm conforme modelo em anexo	35	Blocos c/100
37	Receituário Comum (carbonado) tamanho 15cm x 21cm conforme modelo em anexo	3500	Blocos c/100
38	Receituário controlado (Carbonado) tamanho 15cm x 21cm conforme modelo em anexo	3000	Blocos c/100
39	Receituário de Controle (Azul) tamanho 15cm x 21cm conforme modelo em anexo	400	Blocos c/100
40	Requerimento de licença Sanitária (2 Vias carbonado) tamanho 15cm x 21cm conforme modelo em anexo	10	Blocos c/100
41	Requisição de exames grande tamanho 21cm x 15cm conforme modelo em anexo	2500	Blocos c/100
42	Requisição de Exames Citopatológico - COLO DO ÚTERO tamanho 21cm x 29cm conforme modelo em anexo	30	Blocos c/100
43	Requisição de Exames de Mamografia tamanho 21cm x 29cm conforme modelo em anexo	30	Blocos c/100
44	Sistema de informação Ambulatorial tamanho 21cm x 29 cm conforme modelo em anexo	10	Blocos c/100
45	Sistema de Informação Ambulatorial Boletim de Produção tamanho 21cm x 29 cm conforme modelo em anexo	5	Blocos c/100



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48

46	SISVAN tamanho 21cm x 29cm conforme modelo em anexo	20	Blocos c/100
47	Tratamento Fora de Domicílio(2 Vias Carbonado) tamanho 21cm x 29cm conforme modelo em anexo	5	Blocos c/100
48	Unidade de Atenção Primária à Saúde de Jeceaba tamanho 21cm x 29cm conforme modelo em anexo	3	Blocos c/100
49	bloco de papel Checklist-confecção de bloco de papel com 100 folhas cada tamanho 0,15 centímetro de altura por 0,21centímetros de largura conforme modelo em anexo.	60	Blocos c/100
50	bloco de papel Controle de abastecimento - confecção de bloco de papel com 100 folhas cada, sendo 50 branca e 50 verde, tamanho 0,10 centímetro de altura por 0,15centímetros de largura com numeração em série conforme modelo em anexo	40	Blocos c/100
51	Adesivo automotivo para identificação da frota municipal, com 10mm de espessura, impressão digital, colorido. MEDIDA até 1m2	30	Unidade
52	Adesivo Vinil auto-colante, colorido. MEDIDA - 10cm x 10cm - 4 x 0 cores - corte circular/retangular	4000	Pacote com 200
53	Back Drop -Impressão Digital de alta definição - 4 x 0 cores - Lona fosca - 3m x 3m	2	Unidade
54	Banner em lona, 340 gramas, 4 x 0 cores, com bastões de madeira, ponteiras em plástico e cordinha de sustentação e/ou ilhós de 20 em 20 cm nas bordas. MEDIDA 5m x 1,60m	6	Unidade
55	Banner em lona, 340 gramas, 4 x 0 cores, com bastões de madeira, ponteiras em plástico e cordinha de sustentação e/ou ilhós de 20 em 20 cm nas bordas. MEDIDA 4m x 1,50m	6	Unidade
56	Banner em lona, 340 gramas, 4 x 0 cores, com bastões de madeira, ponteiras em plástico e cordinha de sustentação e/ou ilhós de 20 em 20 cm nas bordas. MEDIDA 3m x 1, 20m	20	Unidade
57	Banner em lona, 340 gramas, 4 x 0 cores, com bastões de madeira, ponteiras em plástico e cordinha de sustentação e/ou ilhós de 20 em 20 cm nas bordas. MEDIDA 1,20 x 0,80m	30	Unidade



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48

58	Banner em lona, material ortofônico, 340 gramas, 4 x 0 cores, com bastões de madeira, ponteiros em plástico e cordinha de sustentação e/ou ilhós de 20 e, 20 cm nas bordas. MEDIDA 5m x 2m	6	Unidade
59	Calendário Parede -Papel couchê 300g - A3 - 29.7 X 42 cm - UV Total frente - 4 x 0 cores - OffSet - Plástico - com furo	5	Pacote c/200
60	Cartão -Papel apergaminhado/couchê - 180G, 4X0 cor, 5cm X 9cm com ímã no verso	2	Pacote c/500
61	Cartão de Visitas-Papel apergaminhado/couchê - 180G, 4X4 cor, 5cm X 9cm com detalhes em verniz	3	Pacote c/ 1000
62	Cartaz A2-Papel couch brilhante/fosco - 120g - 42 x 59,4cm - 4 x 0 cor - OffSet	10	Pacote c/ 100
63	Cartaz A3-Papel couchê brilhante/fosco - 120g - 29.7 X 42 cm 4 x 0 cor - OffSet	20	Pacote c/ 100
64	Cartaz A4-Papel couchê brilhante/fosco - 120g - 21.0 X 29.7 cm - 4 x 0 cor - OffSet	10	Pacote c/200
65	Certificado-Papel couchê brilhante/fosco - 250g - 21.0 X 29.7 cm - 4 x 0 cor - OffSet	10	Pacote c/ 200
66	Flyer Personalizado-Flyer: papel Couchê liso ou fosco – 120g – 210mm x 100mm - 4x4 cores - OffSet	10	Pacote c/500
67	Flyer -Flyer: papel Couchê liso ou fosco – 120g – 210mm x 210mm - 4x4 cores - 1 dobra - OffSet	10	Pacote c/500
68	Flyer A4-Flyer: papel Couchê liso ou fosco - 180g - A4 21cm x 29,7cm (aberto), 4x4 cores - 1 dobra - Off Set	10	Pacote c/500
69	Flyer A4-Flyer: papel Couchê liso ou fosco – 180g – A4 21cm x 29,7cm (aberto), 4x4 cores – 2 dobras	10	Pacote c/500
70	Flyer A4-Flyer: papel Couchê liso ou fosco - 120g - A4 21cm x 29,7cm (aberto), 4x4 cores - 1 dobra - Off Set	10	Pacote c/500
71	Flyer A4-Flyer: papel Couchê liso ou fosco - 120g - A4 21cm x 29,7cm (aberto), 4x4 cores - 2 dobras - Off Set	10	Pacote c/500
72	Flyer A5-Flyer: papel Couchê liso ou fosco – 180g – A5 – 21cm x 14,8cm - 4x4 cores - Off Set	10	Pacote c/1000
73	Flyer A5-Flyer: papel Couchê liso ou fosco – 180g – A5 – 21cm x 14,8cm - 4x1 cores - Off Set	10	Pacote c/1000



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48

74	Flyer A5-Flyer: papel Couchê liso ou fosco – 120g – A5 – 21cm x 14,8cm - 4x4 cores - OffSet	10	Pacote c/1000
75	Flyer A5-Flyer: papel Couchê liso ou fosco – 120g – A5 – 210mm x 148mm - 4x1 cores - OffSet	10	Pacote c/500
76	Impressão fotos -Papel Fotográfico Brilhante/Fosco Tamanho 100 x 150mm. Densidade 230 g/m².	10	Pacote com 50
77	Impressão fotos-Papel Fotográfico Brilhante/Fosco Tamanho 200 x 150mm. Densidade 230 g/m².	10	Pacote com 10
78	Impressão fotos-Papel Fotográfico Brilhante/Fosco Tamanho 300 x 400mm. Densidade 230 g/m².	10	Unidade
79	Impresso A4 -Impresso A4 – Papel apergaminhado/reciclado - aberto - 180g – 4 x 4 cores - OffSet - 1 dobra	16	Pacote c/500
80	Impresso A4 -Impresso A4 – Papel apergaminhado/reciclado - aberto - 180g – 4 x 4 cores - OffSet - 2 dobras	16	Pacote c/500
81	Impresso A4-Papel apergaminhado/reciclado - 120g - A4 21cm x 29,7cm (aberto) 4x4 cores - Off Set - 2 dobras	16	Pacote c/500
82	Impresso A4 – Papel apergaminhado/reciclado - A4 21cm x 29,7cm - 180g – 4 x 1 cores - OffSet	20	Pacote c/ 200
83	Impresso A4 – Papel couchê brilhante/fosco - A4 21cm x 29,7cm - 180g – 4 x 0 cores - OffSet	20	Pacote c/ 200
84	Informativo A4-42x30cm - 4 páginas - Papel couchê brilhante/fosco - 120g - 21.0 X 29.7cm - fechado - 4 x 4 cor - OffSet - 1 dobra	20	Pacote c/500
85	Informativo A4-42x30cm - 4 páginas - Papel couchê brilhante/fosco - 120g - 21.0 X 29.7cm- fechado - 4 x 4 cor - OffSet - 1 dobra	20	Pacote c/500
86	Informativo 8 páginas-Capa: 42x30cm, 4x4 cores, Tinta Escala em Couchê Liso 180g. CTP Incluso. Miolo: 4 págs, 21x30cm, 4x4 cores, Tinta Escala em Couchê Liso 120g. CTP Incluso. Dobra, Grampeado.	20	Pacote c/ 1000
87	Informativo 12 páginas-Capa: 42x30cm, 4x4 cores, Tinta Escala em Couchê Liso 180g. CTP Incluso. Miolo: 8 págs, 21x30cm, 4 cores, Tinta Escala em Couchê Liso 120g. CTP Incluso. Dobra, Grampeado.	20	Pacote c/ 1000



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48

88	Plotagem de projetos/ mapas / desenhos em DWG (autocad), em papel sulfite colorida, no formato A0	50	Unidade
89	Plotagem de projetos / mapas / desenhos em DWG (autocad), em papel sulfite colorida, no formato A1	30	Unidade
90	Plotagem de projetos / mapas / desenhos em DWG (autocad), em papel sulfite colorida, no formato A2	30	Unidade
91	Postal-Papel couchê Brilhante/Fosco/off set - 4 x 1 cor - 230g - Tamanho 100 x 150 mm	10	Pacote c/ 500
92	Postal -Papel couchê Brilhante/Fosco em off set - 4 x 1 cor - 300g - Tamanho 100mm x 150 mm	10	Pacote c/500
93	Flyer A4-Flyer: papel Couchê liso ou fosco - 180g - A4 21cm x 29,7cm (aberto), 4x4 cores - 1 dobras	20	Pacote c/ 500
94	Flyer A4-Flyer: papel Couchê liso ou fosco - 180g - A4 21cm x 29,7cm (aberto), 4x4 cores - 2 dobras	20	Pacote c/ 500]
95	Flyer A4-Flyer: papel Couchê liso ou fosco - 115g - A4 21cm x 29,7cm (aberto), 4x4 cores - 1 dobras	20	Pacote c/ 500
96	Flyer A4-Flyer: papel Couchê liso ou fosco - 115g - A4 21cm x 29,7cm (aberto), 4x4 cores - 2 dobras	20	Pacote c/ 500
97	Flyer A5-Flyer: papel Couchê liso ou fosco - 180g - A5 - 21cm x 14,8cm - 4x4 cores	20	Pacote c/ 500
98	Flyer A5-Flyer: papel Couchê liso ou fosco - 180g - A5 - 21cm x 14,8cm - 4x1 cores	20	Pacote c/ 1000
99	Impresso A4 -Impresso A4 - Papel apergaminhado/reciclado 180g - 4 x 4 cores	20	Pacote c/ 500
100	Impressão fotos -Papel Fotográfico Glossy Brilhante Tamanho 100 x 150mm. Densidade 180 g/m².	100	unidade
101	Impressão fotos-Papel Fotográfico Glossy Brilhante Tamanho 200 x 150mm. Densidade 180 g/m².	100	unidade
102	Impressão fotos-Papel Fotográfico Glossy Brilhante Tamanho 300 x 400mm. Densidade 180 g/m².	50	unidade
103	Bloco - Atestado de Vacinação contra Brucelose - Secretaria de Agricultura-30 x 3 vias - Tamanho 15x21cm - Impressão em Papel Offset 75g - 1 x 0 cor - 1ª via - papel branco - 2ª via - azul claro - 3ª via - verde claro	10	Pacote c/ 300



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48

104	Envelope Ofício-240 mm x 340 mm. As folhas A4 cabem SEM DOBRAS. O envelope é branco e a impressão é colorida	20	Pacote c/ 100
105	Cartão de Visita-Couchê 300g Laminação Fosca e Verniz Localizado 9x5cm Colorido Frente e Verso	15	Pacote c/ 1000
106	Banner-100x60 Lona Brilho 280g Barra e Cordas	20	unidade
107	Banner-300x200 Lona Brilho Micro Argolas de instalação(Ilhós) 280g:	20	unidade
108	Banner-400x100 Lona Brilho Micro Argolas de instalação(Ilhós) 280g	20	unidade
109	Adesivo para carro-A3 (29,7 x 42,0 cm), impressão 4x0, vinil perfurado, sem acabamento	100	Pacote c/ 10
110	Adesivo para-choque carro-21x14cm, impressão 4x0, vinil brilho, sem acabamento	15	Pacote c/ 500
111	Adesivo porta para veículos-A3 (37,7 x 22,0 cm), impressão 4x0, vinil brilho, sem acabamento	20	Pacote c/ 100
112	Calendário de Parede -Formato Básico A3 (29,7 X 42 cm), impressão 4x0, Cartão 300g, refile, furo central, sem acabamento	20	Pacote c/ 100
113	Botton Personalizado-3,5 x 3,5 cm (Redondo), impressão 4x0, alumínio, com alfinete, sem acabamento	20	Pacote c/ 100
114	Revista Informativo-formato A3 (297x420mm), miolo 8 páginas, papel Offset 90g, impressão 4x4, papel Couché brilho 115g, refile, grampo	20	Pacote c/ 500
115	Placas de Segurança-Placa de Segurança Tamanho 60x40cm Material PVC 2MM Colorida	15	Unidade
116	Placa de Segurança-Placa de Segurança Tamanho 25x20cm Material PVC 2MM Colorida	15	unidade
117	Faixa de Sinalização-Faixa Banner Lona Bixo Publicidade Propaganda 150x40cm	50	unidade
118	Faixa de Sinalização-Faixa Banner Tecido Pintada Publicidade Propaganda 150x40cm	50	unidade
119	Cartaz-Formato A4 (21,0 x 29,7 cm), impressão 4x0, papel Offset 90g, refile, sem acabamento	20	Pacote c/ 200
120	Crachá-Formato 5,4 x 8,5 cm, impressão 4x4, PVC (0.75mm), com furo, com enobrecimento, com colar em tecido e fecho	50	Pacote c/ 50



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48

121	Lona BackLight-Formato 30 x 90 cm, impressão 4x0 cores, lona backlight, sem borda	20	unidade
122	Calendário de Parede-Formato Básico A3 (29,7 X 42 cm), impressão 4x0, Cartão 300g, refil, furo central,	10	Pacote c/ 100
123	Papel Timbrado-Formato A4 (297x210mm), impressão 4x0, papel Offset 90g	100	Pacote c/ 500
124	Envelopes-modelo Ofício (22 x 10,8 cm), impressão 4x0, papel Offset 90g,	10	Pacote c/ 500
125	Adesivo de Tapume-formato 200x200cm, impressão 4x0, vinil brilho,	20	unidade
126	Totem-formato 50 x 150 cm, impressão 4x0, Duplex 320g,	20	unidade
127	Móvil-formato 20 x 20 cm, impressão 4x4 cores, Onda E Branco, tipo de corte quadrado, furo central, fio de nylon	20	Pacote c/ 10
128	Certificado Papel Couchê-Brilhante ou Fosco 250g - A4 – 29.7x21, papel timbrado	20	Pacote c/100
129	Cartaz A3 -Papel Couchê 120g Brilhante ou Fosco	20	Pacote c/ 100
130	Flyer Personalizado -Papel Couchê ou Liso 130G A4 com dobra	20	Pacote c/ 500
131	Bobina de Papel Termo sensível com barreira de proteção para emissão de contas compatíveis com impressoras modelo zebra ZQ 520, marca mobile printer, alugadas pelo Município de Jeceaba para execução de serviço de leitura e cobrança de água-Rolo com diâmetro de até 57 mm, 10 cm de largura e mínimo 24 metros de comprimento de rolo de bobina que permite impressão de textos, códigos de barras e imagens. Papel de cor branca, gramatura mínima de 75 g/m2, em formulário contínuo, em papel térmico com microserilha para separação dos formulários, vida útil do documento mínima de 5 (cinco) ano. Impressão 4X1, padrão monocromática no verso da conta e logomarca colorida na área de impressão. As contas terão layout fornecido pelo Município devendo conter todas as informações necessárias para conhecimento do contribuinte, fatura com estrutura padrão boleto de arrecadação, código de barra padrão FEBRABAN e informações exigidas pelo Decreto Federal nº 5.440/05, outras informações de interesse do Município do contribuinte, legalmente exigidas.	18	Caixa com 360 Unidades

4 – PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO OU ENTREGA



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48

Resultados esperados dos serviços gráficos: Impressões laser, em preto e branco e/ou colorida, em diversos tipos de papéis, entre eles papéis alcalinos brancos, reciclados, Couchê, sulfite, duplex e outros de formato cartão, postal, A0, A1, A2, A3, A4 e A5, com gramaturas que podem variar de 75 a 300 gramas. A qualidade mínima de resolução deverá ser de 600 DPI e em off Set. As artes deverão ser fornecidas pela CONTRATADA. Deverá ser apresentada prova de qualidade de todos os serviços, sem ônus para a Prefeitura Municipal de Jeceaba.

Resultados esperados das aquisições de materiais gráfico: Impressões e acabamentos de ótima qualidade e devidamente embaladas.

PRAZOS DE ENTREGA:

Impressões laser - 48 (quarenta e oito) horas, podendo ser imediato para tiragens até 100 (cem) impressões

Serviços gráficos - 48 (quarenta e oito) horas

Serviços de corte e vinco - 3 (três) a 4 (quatro) dias conforme a urgência do pedido.

5 – PRAZO E VIGÊNCIA

Prazo da prestação do serviço será de 12 (doze) meses.

6 – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Requisitar, por meio de Ordem de Serviços, a prestação dos serviços, conforme as necessidades da Secretaria Requisitante e atestar o recebimento gradual dos serviços.

Conferir o fornecimento dos serviços, mesmo sendo a licitante vencedora a única e exclusiva responsável pelos serviços nas condições especificadas.

Proporcionar condições à licitante vencedora para fornecimento dos serviços dentro das normas estabelecidas.

Comunicar à licitante vencedora qualquer irregularidade na prestação dos serviços e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela licitante vencedora.

Impedir que terceiros forneçam o objeto deste edital.

Atestar o adimplemento da obrigação, desde que satisfaça às exigências editalícias.

Efetuar o pagamento à licitante vencedora por meio de crédito em conta corrente bancária, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal eletrônica, devidamente discriminada e acompanhada do correspondente atestado de entrega.

7 – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48

Manter-se durante toda execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, relativamente às condições de habilitação e qualificação exigidas para a presente contratação, sob pena de suspensão dos pagamentos.

Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto no prazo, quantidades e qualidades exigidas, realizando a execução do serviço em conformidade com a proposta apresentada e de acordo com as demandas da CONTRATANTE, observando sempre os critérios de qualidade na execução do serviço.

Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, durante o período contratado;

Comunicar a CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente, que venha a prejudicar os serviços, e, prestar os esclarecimentos julgados necessários:

Comunicar a CONTRATANTE de eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a verificação do fato e apresentar os documentos para respectiva aprovação, no mesmo prazo, sob pena de não serem considerados.

8 – PRAZO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão realizados no prazo de 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e da nota fiscal devidamente atestada por quem de direito e mediante atestado, emitido pelo setor competente, comprovando que a licitante vencedora cumpriu todas as condições pactuadas;

As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA e seu vencimento ficará prorrogado pelo prazo que durar o saneamento das incorreções;

O pagamento será feito mediante crédito na conta bancária indicada pela licitante adjudicatária ou cheque nominal;

10 – ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

A execução do objeto será acompanhada, controlada, fiscalizada e avaliada pela secretaria requisitante, que registrará todas as ocorrências e tomara as medidas cabíveis.

11 – PENALIDADES

Os casos de inexecução do objeto deste edital, atraso injustificado e inadimplemento contratual, sujeitará o proponente contratado às penalidades previstas no Art. 87 da Lei 8.666/93, das quais se destacam:



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48

- a) Multa no percentual de 10% (dez por cento), calculado sobre o valor do serviço constante da Ordem de Serviço, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;
- b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a 2 (dois) anos;
- c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública; e
- d) Cancelamento do registro de preço da empresa.

Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

Jeceaba, 21 de julho de 2021.

Vinícius de Paula Gonzaga
Secretaria de Saúde

Roberto Machado dos Santos
Secretario de Agricultura

Milton Amaury Ribeiro Gomes
Secretaria de Administração

Willian Daniel Ribeiro
Secretário de Cultura

Fátima Gomes Pinho
Secretária de Assistência Social

Joel Antônio Dias
Secretária de Obras



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48

ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ART. 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

D E C L A R A Ç Ã O

(Razão Social do LICITANTE), inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na (endereço completo)____ , declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 1º, da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Local, ____ de _____ de 2021.

(Nome e assinatura do Declarante)

Carimbo de CNPJ da empresa



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

D E C L A R A Ç Ã O

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, situada na, por intermédio de seu representante

legal, o Sr., abaixo assinado, DECLARA:

1º) que cumpre plenamente os requisitos exigidos para a sua habilitação para participar do procedimento licitatório, SRP nº Pregão 067/2021, conforme prescreve o inciso VII, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e não se enquadra em nenhum dos dispositivos da Lei nº 8.666/93 em função dos quais estaria impedida de licitar ou de contratar com a Administração Pública, estando ciente das penalidades aplicáveis nos casos de descumprimento;

2º) que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da LC 123/2006 e que não incorre em quaisquer impedimentos legais para usufruir dos benefícios dos artigos 42 a 49 da LC 123/2006;

3º) que não existe nenhum dos impedimentos para que a mesma se beneficie do tratamento jurídico diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006, especificamente em relação aos incisos I a X, § 4º, artigo 3º da referida Lei, conforme modelo Anexo....

Cidade.....

Assinatura...

(Carimbo de CNPJ da empresa)

Obs.: Esta declaração deverá ser entregue no ato do Credenciamento



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48

ANEXO IV

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

A empresa _____ (Razão Social do LICITANTE) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____ (endereço completo), telefone (...) _____, vem, apresentar proposta de preços no processo de licitação epigrafado, conforme a planilha seguinte.

Nos preços apresentados, estão incluídos todos os encargos, como transporte de qualquer natureza, carga e descarga, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, tributos e outros.

Indica, na oportunidade, como representante para assinatura e acompanhamento da execução do contrato que possa vir a ser firmado com o Município, o Sr....., portador da Carteira de Identidade nº....., CPF nº....., endereço.

Item	Especificação dos materiais	Qtidade.	Unidade	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	Acompanhamento /Avaliação tamanho 21cm x 29cm Conforme modelo em anexo	5000	Blocos c/100		R\$	R\$
2	Atendimento Domiciliar (Para uso exclusivo de (SAD) tamanho 21cm x 29cm Conforme modelo em anexo	10	Blocos c/100		R\$	R\$
3	Atendimento psicologico (papel cartão) tamanho 14cmx15cm conforme modelo em anexo	3000	Unidades		R\$	R\$
4	Atestado Médico tamanho 15cm x 21cm conforme modelo em anexo	150	Blocos c/100		R\$	R\$
5	Auto Termo Vigilância Sanitária (2 vias Carbonado) tamanho 21cm x 29cm conforme modelo em anexo	10	Blocos c/100		R\$	R\$
6	Cadastro Domiciliar E Territorial tamanho 21cm x 29cm conforme modelo em anexo	30	Blocos c/100		R\$	R\$
7	Cadastro Individual tamanho 21cm x 29cm conforme modelo em anexo	150	Blocos c/100		R\$	R\$
8	Cartão de Atendimento (papel cartão) tamanho 21cm x 15cm conforme modelo em anexo	3500	unidades		R\$	R\$
9	Cartão Odontologia (papel cartão) tamanho 14cm x 15cm conforme modelo em anexo	3500	Unidades		R\$	R\$
10	Cartão Atendimento Fisioterápico (papel cartão) tamanho 10cm x 07cm	3500	Unidade		R\$	R\$



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48

	conforme modelo em anexo					
11	Cordenadoria de Vigilância Sanitária (03 vias Carbonado) tamanho 21 cm x 29cm conforme modelo em anexo	5	Blocos c/100		R\$	R\$
12	Declaração de Comparecimento tamanho 15 cm x21 cm conforme modelo em anexo	5	Blocos c/100		R\$	R\$
13	Diário de Pesquisa e Borrifação tamanho 21cm x 15 cm conforme modelo em anexo	20	Blocos c/100		R\$	R\$
14	Encaminhamento de retorno papel cartão tamanho 11cm x 15 cm conforme modelo em anexo	500	Blocos c/100		R\$	R\$
15	Ficha de Pré Natal tamanho 21cm x 29 cm conforme modelo em anexo	10	Blocos c/100		R\$	R\$
16	Ficha Atendimento Ambulatorial /Fisioterapia/Fonaudiologia /Terapia Ocupacional tamanho 15cm x 21cm conforme modelo em anexo	200	Blocos c/100		R\$	R\$
17	Ficha Atendimento Individual tamanho 21cm x 29cm conforme modelo em anexo	70	Blocos c/100		R\$	R\$
18	Ficha Atendimento Odontológico Individual tamanho 21cm x29cm conforme modelo em anexo	35	Blocos c/100		R\$	R\$
19	Ficha Atividade Coletiva tamanho 21cm x 29cm conforme modelo em anexo	35	Blocos c/100		R\$	R\$
20	Ficha Cadastramento de Gestante tamanho 21cm x 29cm conforme modelo em anexo	15	Blocos c/100		R\$	R\$
21	Ficha clinica da mulher tamanho 21cm x 29 cm conforme modelo em anexo	20	Blocos c/100		R\$	R\$
22	Ficha Clínica Odontológica tamanho 21cm x 29 cm conforme modelo em anexo	10	Blocos c/100		R\$	R\$
23	Ficha Complementar tamanho 21 cm 29 cm conforme modelo em anexo	100	Blocos c/100		R\$	R\$
24	Ficha controle de Evolução clinica (Colocar linhas no verso) tamanho 21cm x 29 cm conforme modelo em anexo	500	Blocos c/100		R\$	R\$
25	Ficha de Anamnese Vigilância Atendimento Nutricional tamanho 21cm x 29cm conforme modelo em anexo	20	Blocos c/100		R\$	R\$
26	Ficha de atendimento Ambulatorial tamanho 21cm x15cm conforme modelo em anexo	10	Blocos c/100		R\$	R\$



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48

27	Ficha de Procedimentos tamanho 21 cm x 29cm conforme modelo em anexo	150	Blocos c/100		R\$	R\$
28	Ficha de visita domiciliar e territorial tamanho 21cm x 29 cm conforme modelo em anexo	25	Blocos c/100		R\$	R\$
29	Guia de Referencia em Saúde Bucal tamanho 21cm x 29cm conforme modelo em anexo	2	Blocos c/100		R\$	R\$
30	Laudo médico de Alto Custo (3 vias carbonadas) tamanho 21 cm x 29 cm conforme modelo em anexo	55	Blocos c/100		R\$	R\$
31	Laudo Medico para Emissão de AIH (3 Vias Carbonados) tamanho 21cm x 29cm conforme modelo em anexo	10	Blocos c/100		R\$	R\$
32	Marcadores de consumo alimentar tamanho 21cm x 29cm conforme modelo em anexo	10	Blocos c/100		R\$	R\$
33	Marcadores de consumo alimentar (sisvan) tamanho 21cm x 29cm conforme modelo em anexo	10	Blocos c/100		R\$	R\$
34	Monitorização de Doenças Diarreica Agudas tamanho 21cm x 29cm conforme modelo em anexo	3	Blocos c/100		R\$	R\$
35	PCE-Programa de Controle da Esquistossomose 21 cm x 29cm conforme modelo em anexo	30	Blocos c/100		R\$	R\$
36	Programa nacional de controle de dengue -PNCD tamanho 21cm x 29cm conforme modelo em anexo	35	Blocos c/100		R\$	R\$
37	Receituário Comum (carbonado) tamanho 15cm x 21cm conforme modelo em anexo	3500	Blocos c/100		R\$	R\$
38	Receituário controlado (Carbonado) tamanho 15cm x 21cm conforme modelo em anexo	3000	Blocos c/100		R\$	R\$
39	Receituário de Controle (Azul) tamanho 15cm x 21cm conforme modelo em anexo	400	Blocos c/100		R\$	R\$
40	Requerimento de licença Sanitária (2 Vias carbonado) tamanho 15cm x 21cm conforme modelo em anexo	10	Blocos c/100		R\$	R\$
41	Requisição de exames grande tamanho 21cm x 15cm conforme modelo em anexo	2500	Blocos c/100		R\$	R\$
42	Requisição de Exames Citopatológico - COLO DO ÚTERO tamanho 21cm x 29cm conforme modelo em anexo	30	Blocos c/100		R\$	R\$



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48

43	Requisição de Exames de Mamografia tamanho 21cm x 29cm conforme modelo em anexo	30	Blocos c/100		R\$	R\$
44	Sistema de informação Ambulatorial tamanho 21cm x 29 cm conforme modelo em anexo	10	Blocos c/100		R\$	R\$
45	Sistema de Informação Ambulatorial Boletim de Produção tamanho 21cm x 29 cm conforme modelo em anexo	5	Blocos c/100		R\$	R\$
46	SISVAN tamanho 21cm x 29cm conforme modelo em anexo	20	Blocos c/100		R\$	R\$
47	Tratamento Fora de Domicílio(2 Vias Carbornado) tamanho 21cm x 29cm conforme modelo em anexo	5	Blocos c/100		R\$	R\$
48	Unidade de Atenção Primária á Saúde de Jeceaba tamanho 21cm x 29cm conforme modelo em anexo	3	Blocos c/100		R\$	R\$
49	bloco de papel Checklist-confecção de bloco de papel com 100 folhas cada tamanho 0,15 centímetro de altura por 0,21centímetros de largura conforme modelo em anexo.	60	Blocos c/100		R\$	R\$
50	bloco de papel Controle de abastecimento - confecção de bloco de papel com 100 folhas cada, sendo 50 branca e 50 verde, tamanho 0,10 centímetro de altura por 0,15centímetros de largura com numeração em série conforme modelo em anexo	40	Blocos c/100		R\$	R\$
51	Adesivo automotivo para identificação da frota municipal, com 10mm de espessura, impressão digital, colorido. MEDIDA até 1m2	30	Unidade		R\$	R\$
52	Adesivo Vinil auto-colante, colorido. MEDIDA - 10cm x 10cm - 4 x 0 cores - corte circular/retangular	4000	Pacote com 200		R\$	R\$
53	Back Drop -Impressão Digital de alta definição - 4 x 0 cores - Lona fosca - 3m x 3m	2	Unidade		R\$	R\$
54	Banner em lona, 340 gramas, 4 x 0 cores, com bastões de madeira, ponteiros em plástico e cordinha de sustentação e/ou ilhós de 20 em 20 cm nas bordas. MEDIDA 5m x 1,60m	6	Unidade		R\$	R\$



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48

55	Banner em lona, 340 gramas, 4 x 0 cores, com bastões de madeira, ponteiros em plástico e cordinha de sustentação e/ou ilhós de 20 em 20 cm nas bordas. MEDIDA 4m x 1,50m	6	Unidade		R\$	R\$
56	Banner em lona, 340 gramas, 4 x 0 cores, com bastões de madeira, ponteiros em plástico e cordinha de sustentação e/ou ilhós de 20 em 20 cm nas bordas. MEDIDA 3m x 1,20m	20	Unidade		R\$	R\$
57	Banner em lona, 340 gramas, 4 x 0 cores, com bastões de madeira, ponteiros em plástico e cordinha de sustentação e/ou ilhós de 20 em 20 cm nas bordas. MEDIDA 1,20 x 0,80m	30	Unidade		R\$	R\$
58	Banner em lona, material ortofônico, 340 gramas, 4 x 0 cores, com bastões de madeira, ponteiros em plástico e cordinha de sustentação e/ou ilhós de 20 e, 20 cm nas bordas. MEDIDA 5m x 2m	6	Unidade		R\$	R\$
59	Calendário Parede -Papel couchê 300g - A3 - 29.7 X 42 cm - UV Total frente - 4 x 0 cores - OffSet - Plástico - com furo	5	Pacote c/200		R\$	R\$
60	Cartão -Papel apergaminhado/couchê - 180G, 4X0 cor, 5cm X 9cm com ímã no verso	2	Pacote c/500		R\$	R\$
61	Cartão de Visitas-Papel apergaminhado/couchê - 180G, 4X4 cor, 5cm X 9cm com detalhes em verniz	3	Pacote c/1000		R\$	R\$
62	Cartaz A2-Papel couchê brilhante/fosco - 120g - 42 x 59,4cm - 4 x 0 cor - OffSet	10	Pacote c/100		R\$	R\$
63	Cartaz A3-Papel couchê brilhante/fosco - 120g - 29.7 X 42 cm 4 x 0 cor - OffSet	20	Pacote c/100		R\$	R\$
64	Cartaz A4-Papel couchê brilhante/fosco - 120g - 21.0 X 29.7 cm - 4 x 0 cor - OffSet	10	Pacote c/200		R\$	R\$
65	Certificado-Papel couchê brilhante/fosco - 250g - 21.0 X 29.7 cm - 4 x 0 cor - OffSet	10	Pacote c/200		R\$	R\$
66	Flyer Personalizado-Flyer: papel Couchê liso ou fosco – 120g – 210mm x 100mm - 4x4 cores - OffSet	10	Pacote c/500		R\$	R\$
67	Flyer -Flyer: papel Couchê liso ou fosco – 120g – 210mm x 210mm - 4x4 cores - 1 dobra - OffSet	10	Pacote c/500		R\$	R\$



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48

68	Flyer A4-Flyer: papel Couchê liso ou fosco - 180g - A4 21cm x 29,7cm (aberto), 4x4 cores - 1 dobra - Off Set	10	Pacote c/500	R\$	R\$
69	Flyer A4-Flyer: papel Couchê liso ou fosco - 180g - A4 21cm x 29,7cm (aberto), 4x4 cores - 2 dobras	10	Pacote c/500	R\$	R\$
70	Flyer A4-Flyer: papel Couchê liso ou fosco - 120g - A4 21cm x 29,7cm (aberto), 4x4 cores - 1 dobra - Off Set	10	Pacote c/500	R\$	R\$
71	Flyer A4-Flyer: papel Couchê liso ou fosco - 120g - A4 21cm x 29,7cm (aberto), 4x4 cores - 2 dobras - Off Set	10	Pacote c/500	R\$	R\$
72	Flyer A5-Flyer: papel Couchê liso ou fosco - 180g - A5 - 21cm x 14,8cm - 4x4 cores - Off Set	10	Pacote c/1000	R\$	R\$
73	Flyer A5-Flyer: papel Couchê liso ou fosco - 180g - A5 - 21cm x 14,8cm - 4x1 cores - Off Set	10	Pacote c/1000	R\$	R\$
74	Flyer A5-Flyer: papel Couchê liso ou fosco - 120g - A5 - 21cm x 14,8cm - 4x4 cores - OffSet	10	Pacote c/1000	R\$	R\$
75	Flyer A5-Flyer: papel Couchê liso ou fosco - 120g - A5 - 210mm x 148mm - 4x1 cores - OffSet	10	Pacote c/500	R\$	R\$
76	Impressão fotos -Papel Fotográfico Brilhante/Fosco Tamanho 100 x 150mm. Densidade 230 g/m².	10	Pacote com 50	R\$	R\$
77	Impressão fotos-Papel Fotográfico Brilhante/Fosco Tamanho 200 x 150mm. Densidade 230 g/m².	10	Pacote com 10	R\$	R\$
78	Impressão fotos-Papel Fotográfico Brilhante/Fosco Tamanho 300 x 400mm. Densidade 230 g/m².	10	Unidade	R\$	R\$
79	Impresso A4 -Impresso A4 - Papel apergaminhado/reciclado - aberto - 180g - 4 x 4 cores - OffSet - 1 dobra	16	Pacote c/500	R\$	R\$
80	Impresso A4 -Impresso A4 - Papel apergaminhado/reciclado - aberto - 180g - 4 x 4 cores - OffSet - 2 dobras	16	Pacote c/500	R\$	R\$
81	Impresso A4-Papel apergaminhado/reciclado - 120g - A4 21cm x 29,7cm (aberto) 4x4 cores - Off Set - 2 dobras	16	Pacote c/500	R\$	R\$
82	Impresso A4 - Papel apergaminhado/reciclado - A4 21cm x 29,7cm - 180g - 4 x 1 cores - OffSet	20	Pacote c/ 200	R\$	R\$



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48

83	Impresso A4 – Papel couchê brilhante/fosco - A4 21cm x 29,7cm - 180g – 4 x 0 cores - OffSet	20	Pacote c/ 200		R\$	R\$
84	Informativo A4-42x30cm - 4 páginas - Papel couchê brilhante/fosco - 120g - 21.0 X 29.7cm - fechado - 4 x 4 cor - OffSet - 1 dobra	20	Pacote c/500		R\$	R\$
85	Informativo A4-42x30cm - 4 páginas - Papel couchê brilhante/fosco - 120g - 21.0 X 29.7cm- fechado - 4 x 4 cor - OffSet - 1 dobra	20	Pacote c/500		R\$	R\$
86	Informativo 8 páginas-Capa: 42x30cm, 4x4 cores, Tinta Escala em Couchê Liso 180g. CTP Incluso. Miolo: 4 págs, 21x30cm, 4x4 cores, Tinta Escala em Couchê Liso 120g. CTP Incluso. Dobra, Grampeado.	20	Pacote c/ 1000		R\$	R\$
87	Informativo 12 páginas-Capa: 42x30cm, 4x4 cores, Tinta Escala em Couchê Liso 180g. CTP Incluso. Miolo: 8 págs, 21x30cm, 4 cores, Tinta Escala em Couchê Liso 120g. CTP Incluso. Dobra, Grampeado.	20	Pacote c/ 1000		R\$	R\$
88	Plotagem de projetos/ mapas / desenhos em DWG (autocad), em papel sulfite colorida, no formato A0	50	Unidade		R\$	R\$
89	Plotagem de projetos / mapas / desenhos em DWG (autocad), em papel sulfite colorida, no formato A1	30	Unidade		R\$	R\$
90	Plotagem de projetos / mapas / desenhos em DWG (autocad), em papel sulfite colorida, no formato A2	30	Unidade		R\$	R\$
91	Postal-Papel couchê Brilhante/Fosco/off set - 4 x 1 cor - 230g - Tamanho 100 x 150 mm	10	Pacote c/ 500		R\$	R\$
92	Postal -Papel couchê Brilhante/Fosco em off set - 4 x 1 cor - 300g - Tamanho 100mm x 150 mm	10	Pacote c/500		R\$	R\$
93	Flyer A4-Flyer: papel Couchê liso ou fosco - 180g - A4 21cm x 29,7cm (aberto), 4x4 cores - 1 dobras	20	Pacote c/ 500		R\$	R\$
94	Flyer A4-Flyer: papel Couchê liso ou fosco – 180g – A4 21cm x 29,7cm (aberto), 4x4 cores – 2 dobras	20	Pacote c/ 500]		R\$	R\$



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48

95	Flyer A4-Flyer: papel Couchê liso ou fosco - 115g - A4 21cm x 29,7cm (aberto), 4x4 cores - 1 dobras	20	Pacote c/ 500		R\$	R\$
96	Flyer A4-Flyer: papel Couchê liso ou fosco - 115g - A4 21cm x 29,7cm (aberto), 4x4 cores - 2 dobras	20	Pacote c/ 500		R\$	R\$
97	Flyer A5-Flyer: papel Couchê liso ou fosco - 180g - A5 - 21cm x 14,8cm - 4x4 cores	20	Pacote c/ 500		R\$	R\$
98	Flyer A5-Flyer: papel Couchê liso ou fosco - 180g - A5 - 21cm x 14,8cm - 4x1 cores	20	Pacote c/ 1000		R\$	R\$
99	Impresso A4 -Impresso A4 - Papel apergaminhado/reciclado 180g - 4 x 4 cores	20	Pacote c/ 500		R\$	R\$
100	Impressão fotos -Papel Fotográfico Glossy Brilhante Tamanho 100 x 150mm. Densidade 180 g/m².	100	unidade		R\$	R\$
101	Impressão fotos-Papel Fotográfico Glossy Brilhante Tamanho 200 x 150mm. Densidade 180 g/m².	100	unidade		R\$	R\$
102	Impressão fotos-Papel Fotográfico Glossy Brilhante Tamanho 300 x 400mm. Densidade 180 g/m².	50	unidade		R\$	R\$
103	Bloco - Atestado de Vacinação contra Brucelose - Secretaria de Agricultura-30 x 3 vias - Tamanho 15x21cm - Impressão em Papel Offset 75g - 1 x 0 cor - 1ª via - papel branco - 2ª via - azul claro - 3ª via - verde claro	10	Pacote c/ 300		R\$	R\$
104	Envelope Ofício-240 mm x 340 mm. As folhas A4 cabem SEM DOBRAS. O envelope é branco e a impressão é colorida	20	Pacote c/ 100		R\$	R\$
105	Cartão de Visita-Couchê 300g Laminação Fosca e Verniz Localizado 9x5cm Colorido Frente e Verso	15	Pacote c/ 1000		R\$	R\$
106	Banner-100x60 Lona Brilho 280g Barra e Cordas	20	unidade		R\$	R\$
107	Banner-300x200 Lona Brilho Micro Argolas de instalação(Ilhós) 280g:	20	unidade		R\$	R\$
108	Banner-400x100 Lona Brilho Micro Argolas de instalação(Ilhós) 280g	20	unidade		R\$	R\$
109	Adesivo para carro-A3 (29,7 x 42,0 cm), impressão 4x0, vinil perfurado, sem acabamento	100	Pacote c/ 10		R\$	R\$
110	Adesivo para-choque carro-21x14cm, impressão 4x0, vinil brilho, sem acabamento	15	Pacote c/ 500		R\$	R\$



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48

111	Adesivo porta para veículos-A3 (37,7 x 22,0 cm), impressão 4x0, vinil brilho, sem acabamento	20	Pacote c/ 100		R\$	R\$
112	Calendário de Parede -Formato Básico A3 (29,7 X 42 cm), impressão 4x0, Cartão 300g, refile, furo central, sem acabamento	20	Pacote c/ 100		R\$	R\$
113	Botton Personalizado-3,5 x 3,5 cm (Redondo), impressão 4x0, alumínio, com alfinete, sem acabamento	20	Pacote c/ 100		R\$	R\$
114	Revista Informativo-formato A3 (297x420mm), miolo 8 páginas, papel Offset 90g, impressão 4x4, papel Couchê brilho 115g, refile, grampo	20	Pacote c/ 500		R\$	R\$
115	Placas de Segurança-Placa de Segurança Tamanho 60x40cm Material PVC 2MM Colorida	15	Unidade		R\$	R\$
116	Placa de Segurança-Placa de Segurança Tamanho 25x20cm Material PVC 2MM Colorida	15	unidade		R\$	R\$
117	Faixa de Sinalização-Faixa Banner Lona Bixo Publicidade Propaganda 150x40cm	50	unidade		R\$	R\$
118	Faixa de Sinalização-Faixa Banner Tecido Pintada Publicidade Propaganda 150x40cm	50	unidade		R\$	R\$
119	Cartaz-Formato A4 (21,0 x 29,7 cm), impressão 4x0, papel Offset 90g, refile, sem acabamento	20	Pacote c/ 200		R\$	R\$
120	Crachá-Formato 5,4 x 8,5 cm, impressão 4x4, PVC (0.75mm), com furo, com enobrecimento, com colar em tecido e fecho	50	Pacote c/ 50		R\$	R\$
121	Lona BackLight-Formato 30 x 90 cm, impressão 4x0 cores, lona backlight, sem borda	20	unidade		R\$	R\$
122	Calendário de Parede-Formato Básico A3 (29,7 X 42 cm), impressão 4x0, Cartão 300g, refile, furo central,	10	Pacote c/ 100		R\$	R\$
123	Papel Timbrado-Formato A4 (297x210mm), impressão 4x0, papel Offset 90g	100	Pacote c/ 500		R\$	R\$
124	Envelopes-modelo Ofício (22 x 10,8 cm), impressão 4x0, papel Offset 90g,	10	Pacote c/ 500		R\$	R\$
125	Adesivo de Tapume-formato 200x200cm, impressão 4x0, vinil brilho,	20	unidade		R\$	R\$
126	Totem-formato 50 x 150 cm, impressão 4x0, Duplex 320g,	20	unidade		R\$	R\$



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48

127	Móbile-formato 20 x 20 cm, impressão 4x4 cores, Onda E Branco, tipo de corte quadrado, furo central, fio de nylon	20	Pacote c/ 10		R\$	R\$
128	Certificado Papel Couchê-Brilhante ou Fosco 250g - A4 – 29.7x21, papel timbrado	20	Pacote c/100		R\$	R\$
129	Cartaz A3 -Papel Couchê 120g Brilhante ou Fosco	20	Pacote c/ 100		R\$	R\$
130	Flyer Personalizado -Papel Couchê ou Liso 130G A4 com dobra	20	Pacote c/ 500		R\$	R\$
131	Bobina de Papel Termo sensível com barreira de proteção para emissão de contas compatíveis com impressoras modelo zebra ZQ 520, marca mobile printer, alugadas pelo Município de Jeceaba para execução de serviço de leitura e cobrança de água-Rolo com diâmetro de até 57 mm, 10 cm de largura e mínimo 24 metros de comprimento de rolo de bobina que permite impressão de textos, códigos de barras e imagens. Papel de cor branca, gramatura mínima de 75 g/m2, em formulário contínuo, em papel térmico com microserrilha para separação dos formulários, vida útil do documento mínima de 5 (cinco) ano. Impressão 4X1, padrão monocromática no verso da conta e logomarca colorida na área de impressão. As contas terão layout fornecido pelo Município devendo conter todas as informações necessárias para conhecimento do contribuinte, fatura com estrutura padrão boleto de arrecadação, código de barra padrão FEBRABAN e informações exigidas pelo Decreto Federal nº 5.440/05, outras informações de interesse do Município do contribuinte, legalmente exigidas.	18	Caixa com 360 Unidades		R\$	R\$
VALOR TOTAL.....R\$ (VALOR TOTAL POR EXTENSO)						

A presente proposta tem prazo de validade de 60 dias a contar da data da entrega das propostas, excluídos os prazos recursais previstos na legislação em vigor.

Local/ data.

Assinatura do representante legal da empresa

Carimbo de CNPJ



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48

ANEXO V - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2021

PROCESSO LIC. Nº. 113/2021

Aos ____ dias do mês de ____ de 2021, na sede da Prefeitura Municipal de Jeceaba, CNPJ nº 20.356.739/0001-48, situada na Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº, Centro, em Jeceaba, Minas Gerais, CEP: 35.498-000, o Município de Jeceaba, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Sr. José Donizete Almeida Maia, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresaCNPJ, situada, representada por....., institui Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da licitação na modalidade de Pregão nº 067/2021, cujo objetivo é a formalização **registro de preço para eventual e futura aquisição de materiais gráficos e impressões digitais e peças gráficas**, processada nos termos do Processo Administrativo nº 117/2021, SRP nº 049/2021, PRG 067/2021, a qual constitui-se em **documento vinculativo e obrigacional** às partes, à luz da permissão inserta no art. 15 da Lei 8.666/93, segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais gráficos e impressões digitais e peças gráficas, cujo preço(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supra citado.

1.2. A entrega dos produtos poderá ser de acordo com os quantitativos e especificações constantes na Ordem de Compra expedida pelo Setor de Compras.

1.3. O Município não se obriga a adquirir o produto constante deste Registro de Preços, podendo até realizar licitação específica para aquisição do material, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93.

1.4. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão público em todas as esferas de governo, Federal, Estadual e Municipal



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48

que não tenham participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador.

1.4.1. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

1.4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

1.4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

1.4.4. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

1.5. As quantidades constantes do Anexo I são estimativas, não se obrigando a Administração pela aquisição total.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes da planilha de preços em anexo, obedecida a classificação no Pregão nº 067/2021, especificadas detalhadamente, na ata de julgamento de preços.

2.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 067/2021.



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48

2.3. Já estão incluídas no preço total todas as despesas de frete, embalagens, impostos, transporte, mão-de-obra e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta ata.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. Os pagamentos serão efetuados através de depósito na conta corrente da empresa, no Banco a ser informado no ato da assinatura da ata, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias após a emissão das notas fiscais devidamente atestadas pela Fiscalização da Prefeitura, juntamente com as cópias do CND do INSS, FGTS e CNDT.

3.2. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação;

3.3. Fica ressalvada qualquer alteração por parte do Município, quanto às normas referentes ao pagamento de fornecedores.

3.4. A contratação junto ao fornecedor registrado, após a expedição de Autorização de Fornecimento pelo Setor de Compras será formalizada, por intermédio de Nota de Empenho, nos termos do Art. 62 da Lei 8.666/93.

3.5. Os fornecedores incluídos na ata de registro de preços serão obrigados a retirar as Notas de Empenhos que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata.

3.6. Para instruir a formalização da Nota de Empenho, o contratado deverá providenciar e encaminhar ao órgão contratante, juntamente com a Nota Fiscal, as certidões negativas de débitos para com a seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e CNDT.

3.7. O pagamento somente será realizado para os produtos constantes da Autorização de Fornecimento emitida pelo Departamento de Compras do Município.



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48

CLÁUSULA QUARTA - DA ADEQUAÇÃO DOS PREÇOS

4.1. O Órgão Gerenciador poderá, a qualquer tempo, rever os preços registrados, reduzindo-os de conformidade com pesquisa de mercado, para os fins previstos no inciso V do Art. 15 da Lei 8.666/93 com as alterações posteriores, ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado atacadista.

CLÁUSULA QUINTA- DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do artigo 65 da Lei nº 8.666 de 1.993.

5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.2.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.2.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48

5.3.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.5. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.5.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.5.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.5.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou;

5.5.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do artigo 87 da Lei 8.666 de 1.993, ou no artigo 7º da Lei 10.520, de 2002.

5.6. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.7. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.7.1. por razão de interesse público; ou

5.7.2. a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA SEXTA - DO REGISTRO DE PREÇOS E DA VALIDADE DA ATA

6.1. O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses contado a partir da data da publicação da respectiva Ata.



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48

6.2. O registro de preços observará, entre outras, as seguintes condições:

6.2.1. Serão registrados na ata de registro de preços os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a fase competitiva;

6.2.2. Será incluído, na respectiva ata na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no artigo 3º da Lei 8.666, de 1993;

6.2.3. A ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações;

6.2.3.1. O registro a que se refere o item 6.2.2., tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto 7.892/2013;

6.2.3.2. A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva a que se refere o subitem 6.2.2., será efetuada, na hipótese prevista no parágrafo único do artigo 13 do Decreto 7.892/2013 e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto 7.892/2013;

6.2.3.3. O anexo que trata o subitem 6.2.2., consiste na ata de realização da sessão pública do pregão ou da concorrência, que conterà a informação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame.

6.3. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme inciso III do § 3º do artigo 15 da Lei 8.666, de 1993.



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48

6.3.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993;

6.3.2. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será de doze meses, observado o disposto no artigo 57 da Lei 8.666, de 1993;

6.3.3. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no artigo 65 da Lei 8.666, de 1993;

6.3.4. O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO RECEBIMENTO E PRAZO

7.1. Os itens somente serão recebidos após análise dos produtos, observadas as especificações contidas neste edital e seus anexos, devidamente certificado pela Secretaria Municipal Administração.

7.2. Em conformidade com os artigos 73 a 76 da Lei 8.666/93 modificada pela Lei 8.883/94, mediante recibo, o objeto da presente licitação será recebido:

7.3. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da contratada por vícios ocultos dos produtos.

7.4. Itens em desacordo com as especificações exigidas não serão aceitos, ficando ao encargo da CONTRATADA a substituição.

7.5. Produtos com irregularidades não serão aceitos.

7.6. O produto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações do Edital, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48

7.7. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7.8. O prazo para a entrega do material começará a contar da data da Autorização de Fornecimento com conhecimento da CONTRATADA, podendo ser prorrogado pela Administração Pública, caso sejam constatados motivos necessários e relevantes.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A CONTRATADA obriga-se a fornecer produtos, nas mesmas condições e preços registrados na Ata de Registro de Preços, durante todo o prazo de validade do Registro de Preços, no local e quantidade especificada na Autorização de Fornecimento emitida pelo setor responsável do Município.

8.2. PARA FORNECIMENTO DOS PRODUTOS PREVISTOS NESTE EDITAL deverá:

8.2.1. Entregar o produto disponível em estoque, em até 48 (quarenta e oito) horas, após a emissão da Autorização de Fornecimento.

8.2.2. Entregar o produto não disponível em estoque em, no máximo 05 (cinco) dias corridos a partir da emissão da Autorização de Fornecimento.

8.2.3. Manter, durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação comprovadas na licitação Pregão nº 067/2021.

8.2.4. Entregar o produto solicitado no endereço mencionado na Ordem de Compras.

8.2.5. Substituir, às suas expensas o produto com irregularidade, no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

8.2.6. Responsabilizar-se pela entrega e armazenamento dos produtos de acordo com as especificações do fabricante.



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48

8.2.7. Anexar à Nota Fiscal a certidão negativa de débito junto ao INSS e o Certificado de Regularidade Fiscal junto ao FGTS e CNDT.

8.2.8. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.

8.2.9. Cumprir com todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

8.2.10. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração e em estrita observância das especificações do Edital e da proposta.

8.2.11. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação.

8.2.12. Comunicar à Administração no prazo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação, para que se proceda conforme item 7.8 desta Ata.

8.3. A CONTRATADA deverá responder pelas despesas relativas a frete, encargos trabalhistas, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas em decorrência do fornecimento objeto do presente registro de preço.

8.4. A CONTRATADA deverá responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao MUNICÍPIO DE JECEABA ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independentemente, de outras cominações contratuais e/ou legais a que estiver sujeita.

8.5. A CONTRATADA deverá observar outras obrigações constantes da Ata de Registro de Preços.



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48

8.6. O MUNICÍPIO DE JECEABA não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência da responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

8.7. É vedada a cessão do contrato e a subcontratação.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES ÓRGÃO GERENCIADOR E DO MUNICÍPIO

9.1. O ÓRGÃO GERENCIADOR, Departamento de Compras, obriga-se a:

- a) Gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) Convocar o adjudicatário via fax, telefone ou e-mail, para retirada da Nota de Empenho;
- c) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;
- d) Consultar o fornecedor registrado (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecimento do(s) produto(s) a outro(s) órgãos da Administração Pública que externe(m) a intenção de utilizar a presente ARP;
- e) Designar representante para acompanhar, assinar as requisições e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação da presente ARP;

9.2. O município obriga-se a:

- a) Efetuar os pagamentos nos prazos e condições previstos no edital;
- b) Devolver os produtos que julgar em desacordo com as especificações e normas de legislação vigente, quanto a qualidade e técnica;
- c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor(s) especialmente designado(s).

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48

10.1. A presente Ata de Registro de Preços ora firmada entre o Município de Jeceaba e as empresas referidas no preâmbulo deste instrumento, terá validade de no máximo 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação de seu extrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1. A recusa injustificada em entregar o material do presente registro de preços ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores e art. 7º da Lei Federal 10.520/2002.

11.2. O atraso injustificado na entrega dos objetos licitados após o prazo preestabelecido no Edital sujeitará o contratado à multa, na forma estabelecida a seguir:

- a) 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o máximo de 20 (vinte) dias, calculado sobre o valor do material não entregue constante da Autorização de Fornecimento; e
- b) 1% (um por cento) a partir do 21º (vigésimo primeiro) dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso calculado sobre o valor do material não entregue constante da Autorização de Fornecimento, configurando-se após esse prazo a inexecução do contrato.

11.3. As multas a que se refere o item acima incidem sobre o valor do material não entregue constante da Autorização de Fornecimento e serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

11.4. Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste (objeto da nota de empenho), bem como o descumprimento de demais obrigações, o Contratante poderá aplicar às empresas, as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:

- a) Multa no percentual de 10% (dez por cento), calculado sobre o valor do produto constante da Autorização de Fornecimento, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48

- b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a 2 (dois) anos;
- c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública; e
- d) Cancelamento do registro de preço da empresa.

Parágrafo Único: a aplicação da sanção prevista na alínea “a”, não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas “b”, “c” e “d”, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento prejudicando os interesses fundamentais do ajuste, facultada a defesa do interessado, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, salvo no caso de declaração de inidoneidade quando o prazo para a defesa será de 10 (dez) dias úteis, nos termos do art. 87 da Lei de Licitações.

11.5. Ocorrendo a inexecução de que trata o item anterior, reserva-se ao órgão gerenciador o direito de convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para consultá-los quanto ao interesse de fornecer os produtos nas mesmas condições, observado o disposto no item a seguir.

11.5.1. A Administração convocará os fornecedores, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação objetivando que estes forneçam pelo preço originalmente classificado, após o cancelamento do registro do licitante vencedor, observada a ampla defesa e o contraditório.

11.6. A segunda adjudicatária, em ocorrendo à hipótese do item precedente, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

11.7. A aplicação das penalidades previstas neste item é de competência exclusiva do Gestor do Contrato - Secretário Municipal de Administração.

11.8. O contratado deverá manter, durante todo o fornecimento, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação (art. 55, XIII, da Lei nº 8.666/93), sob pena de se lhe aplicar, cumulativamente:



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48

- a) Multa no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o valor dos produtos constantes da Autorização de Fornecimento, nos termos do art. 87, II da Lei nº 8.666/93.
- b) Cancelamento do registro de preços e da autorização de fornecimento, nos termos do art. 78, I da Lei 8.666/93.
- c) Retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração, nos termos do art. 80, IV da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO TERMO CONTRATUAL

12.1. As obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas através de Ordem de Fornecimento e Nota de Empenho, em estrita observância aos princípios gerais do direito e às normas contempladas em nossa legislação vigente.

12.2. A recusa da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços, ou a dar quitação em Nota de Empenho e retirar a Ordem de Fornecimento equivalente, caracteriza descumprimento de obrigações, passíveis das sanções previstas no art. 81 e seguintes da Lei 8.666/93 com as alterações posteriores.

12.3. O edital do Pregão nº 067/2021 integra a presente ata, independentemente de transcrição, para que sejam dirimidas quaisquer dúvidas e ou interpretações.

12.4. O instrumento contratual poderá ser alterado com fundamento nas disposições previstas no art. 65 da Lei 8.666/93 e com alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

13.1. A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária vigente: 02011001 206060805 2.061 3.3.90.39.00 ficha 588, 02001002 41220400 2.097 3.3.90.39.00 ficha 23, 02007004 103010320 2.047 3.1.90.13.00 ficha 249, 02011001 185410808 2.166 3.3.90.39.00 ficha 503, 02008001 155010501 2.039 3.3.90.39.00 301, 02008002 151220323 2.114 3.3.90.39.00 ficha 368.



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA GESTÃO

14.1. A execução desta ata será gerenciada pela secretaria de Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Esta Ata de Registro de Preços é regida pela Lei Federal nº. 8.666/93 em sua atual redação, no que for compatível com a legislação Federal, e, subsidiariamente pelos princípios gerais de direito.

15.2. Os prazos previstos neste contrato serão contados nos termos do art. 110 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.

15.3. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto no cronograma ocorra após seu vencimento.

15.4. As partes elegem o foro da Comarca de Entre Rios de Minas para dirimir qualquer controvérsia a respeito do cumprimento do contrato ou de instrumento equivalente.

Por estarem de acordo, assinam a presente Ata.

Jeceaba, de de 2021.

Prefeitura Municipal de Jeceaba

Pela empresa:

Empresa



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48

ANEXO VI - MINUTA CONTRATO

Processo ADM nº

Contrato nº

Pregão nº

O Município de Jeceaba, por sua Prefeitura sediada na Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº, centro, Jeceaba, Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 20.356.739/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal senhor Fábio Vasconcelos, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa, sediada na cidade de,, com endereço à, - bairro, inscrita no CNPJ sob o nº, representada, neste instrumento, por, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, celebram o presente contrato de compromisso de **aquisição de materiais gráficos e impressões digitais e peças gráficas**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Contrato o compromisso da CONTRATADA aquisição de materiais gráficos e impressões digitais e peças gráficas, de acordo com o Termo de Homologação e Adjudicação do Pregão nº 067/2021, que faz parte deste instrumento.

SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

São partes indissociáveis deste Contrato, independentemente de transcrição, o Edital de Pregão nº 067/2021 e os seus Anexos.

TERCEIRA - DO VALOR

O valor deste contrato é estimado em R\$ (.....).

QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. DO PRAZO DE PAGAMENTO

4.1.1. Os pagamentos serão realizados no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da nota fiscal;



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48

4.1.2. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA e seu vencimento ficará prorrogado pelo prazo que durar o saneamento das incorreções;

4.1.3. O pagamento será feito mediante crédito na conta bancária indicada pela CONTRATADA ou cheque nominal à CONTRATADA.

5. QUINTA- DO CRITÉRIO DE ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA

5.1. A correção monetária será de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, divulgado pelo IBGE, ou outro índice que vier a substituí-lo;

SEXTA - DO PRAZO

Este contrato terá vigência de 12 meses contados a partir de sua assinatura.

SETIMA - DOS PROCEDIMENTOS PARA O FORNECIMENTO

7.1. O sistema de fornecimento dos objetos licitados será em entrega parcelada, pelo período de 12 meses, mediante requisição do Setor de Compras.

7.2. Os itens, objetos deste Termo, deverão ser entregues no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, no local indicado na Ordem de Compra expedida pelo CONTRATANTE, no horário de expediente da Secretaria requisitante.

7.3. Correrá por conta da licitante adjudicatária todas as despesas decorrentes do fornecimento.

7.4. Por ocasião da entrega, a (as) fatura (s) ou documento fiscal, será obrigatoriamente emitido pela mesma razão social, inclusive o CNPJ do constante da documentação de regularidade fiscal apresentada na habilitação e no contrato firmado.

7.5. Por ocasião do fornecimento, a licitante adjudicatária deverá colher, no comprovante respectivo, a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número da identidade do servidor da Administração responsável pelo recebimento;

7.6. Constatadas irregularidades nos serviços a Administração poderá:

- a)** Se disser respeito à especificação, rejeitá-las no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48

- b)** Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES

8.1. DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

8.1.2. Manter-se durante toda execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, relativamente às condições de habilitação e qualificação exigidas para a presente contratação, sob pena de suspensão dos pagamentos.

8.1.3. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto no prazo, quantidades e qualidades exigidas, realizando o fornecimento em conformidade com a proposta apresentada e de acordo com as demandas da CONTRATANTE, observando sempre os critérios de qualidade no fornecimento dos produtos;

8.1.4. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, durante o período contratado;

8.1.5. Comunicar a CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente, que venha a prejudicar o fornecimento, e, prestar os esclarecimentos julgados necessários:

- I. Comunicar a CONTRATANTE de eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a verificação do fato e apresentar os documentos para respectiva aprovação, no mesmo prazo, sob pena de não serem considerados;
- II. Fornecer produtos de primeira qualidade, de acordo com as especificações e normas vigentes. Não serão aceitos, em hipótese alguma, produtos adulterados ou fora das normas permitidas por lei;
- III. Responder por quaisquer danos que venha a causar a terceiros ou ao patrimônio da municipal durante a entrega dos materiais, seja decorrente de vícios de fabricação ou por ação ou omissão de seus empregados, devendo reparar às suas custas os mesmos, sem que lhe caiba indenização alguma por parte do Município.



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48

IV. Não transferir, no todo ou em parte, o fornecimento dos produtos;

V. Assumir inteira responsabilidade quanto à qualidade do fornecimento;

VI. Assumir a responsabilidade por todos os encargos e obrigações previstos na legislação decorrente do fornecimento do objeto, obrigando-se a saldá-los na época devida, não podendo haver transferência de débitos de responsabilidade da Contratada à Contratante.

VII. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação de acidentes do trabalho, quando em ocorrência da espécie forem vítimas os seus empregados no desempenho de alguma atividade pertinente ao fornecimento dos, materiais.

8.1.6. A CONTRATADA obriga-se a manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.2.1. Requisitar, por meio de Requisição de Compra, o fornecimento dos itens, conforme as necessidades da Secretaria Requisitante e atestar o recebimento gradual dos serviços.

9.2.2. Conferir o fornecimento dos itens, mesmo sendo a licitante vencedora a única e exclusiva responsável pelo fornecimento serviços nas condições especificadas.

9.2.3. Proporcionar condições à licitante vencedora para fornecimento dos itens dentro das normas estabelecidas.

9.2.4. Comunicar à licitante vencedora qualquer irregularidade no fornecimento e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

9.2.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela licitante vencedora.

9.2.6. Impedir que terceiros forneçam o objeto deste edital.



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48

9.2.7. Atestar o adimplemento da obrigação, desde que satisfaça às exigências editalícias.

9.2.8. Efetuar o pagamento à licitante vencedora por meio de crédito em conta corrente bancária, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal eletrônica, devidamente discriminada e acompanhada do correspondente atestado de entrega.

DÉCIMA - DAS PENALIDADES

10.1. Os casos de inexecução do objeto deste edital, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento contratual, sujeitará o proponente contratado às penalidades previstas no Art. 87 da Lei 8.666/93, das quais se destacam:

- a) advertência;
- b) multa de 0,05% (cinco centésimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do mesmo, observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis;
- c) multa de 3% (três por cento) sobre o valor estimado para o contrato, pela recusa injustificada do adjudicatário em executá-lo;
- d) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 02 (dois) anos;
- e) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

10.2. Após o devido processo legal, as penalidades serão aplicadas pela autoridade competente que deverá comunicar a Comissão Permanente de Licitação todas as ocorrências para fins de cadastramento e demais providências.

10.2.1. Entende-se por autoridade competente a gestora da despesa executada.

10.3. Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48

10.4. Da aplicação das penalidades definidas nas alíneas “a”, “b”, “c” e “d” do subitem 8.1, caberá recurso no prazo de (cinco) dias úteis, contados da intimação.

10.5. Da aplicação da penalidade definida na alínea “e” do subitem 8.1, caberá pedido de reconsideração no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da intimação.

10.6. O recurso ou pedido de reconsideração relativo às penalidades acima dispostas será dirigido à autoridade gestora da despesa, a qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

10.7. Será aplicada multa de 5% (cinco por cento) do valor total da proposta aos licitantes que derem causa a tumulto durante a sessão pública de licitação ou ao retardamento dos trabalhos em razão de comportamento inadequado e atitudes injustificadas e infundadas de D

DÉCIMA PRIMEIRA- DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

11.1. Observado o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, o acompanhamento, a fiscalização, o recebimento e a conferência do objeto, serão realizados pela Secretaria Requisitante.

11.1.1. A Secretaria Requisitante atestará, no documento fiscal correspondente, o fornecimento dos produtos nas condições exigidas, constituindo tal atestação requisito para a liberação dos pagamentos à licitante vencedora.

11.1.2. O recebimento definitivo dos itens deste edital, somente se efetivará com a atestação referida no item anterior.

DÉCIMA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

12.1. Por ocasião da entrega, a CONTRATADA deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número da identidade do servidor do CONTRATANTE responsável pelo recebimento;

12.2. Constatadas irregularidades nas peças o CONTRATANTE poderá:



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48

- a) Se disser respeito à especificação, rejeitá-las no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- b) Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

12.3. Nas hipóteses de substituição ou complementação, a CONTRATADA deverá fazê-las em conformidade com a indicação do CONTRATANTE, imediatamente, contadas da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

12.4. O recebimento definitivo dar-se-á no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou recibo, firmado pelo servidor responsável.

DÉCIMA TERCEIRA - DA REVISÃO DE PREÇOS

13.1 Os preços ofertados deverão incluir todos os custos diretos e indiretos da proponente, inclusive encargos sociais, trabalhistas e fiscais que recaiam sobre o objeto licitado.

13.1.1 Não haverá reajuste de preços.

13.1.2 As hipóteses excepcionais de revisão de preços serão tratadas de acordo com a legislação vigente e exigirão detida análise econômica para avaliação de eventual desequilíbrio econômico-financeiro do contrato.

DÉCIMA QUARTA - DAS SANÇÕES

14.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas neste instrumento pela CONTRATADA caracterizará a inadimplência, sujeitando-a as seguintes penalidades:

- I. Advertência;
- II. Multa, nos seguintes percentuais:



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48

- a) Multa diária de 0,3% (três décimos por cento) do valor da Nota de Empenho por atraso injustificado na execução do contrato;
- b) Multa de 3% (três por cento) do valor da Nota de Empenho por inexecução parcial das obrigações contratuais;
- c) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato por inexecução total das cláusulas contratuais;

III. Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Municipal, conforme o disposto na Lei 8.666/93;

IV. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

14.2. As penalidades serão aplicadas pelo Prefeito Municipal, de ofício ou mediante proposta do responsável pelo acompanhamento da execução do contrato;

14.3. Na aplicação das penalidades de suspensão temporária e declaração de inidoneidade, que também são de competência do Prefeito, é facultada a defesa da CONTRATADA no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias contados da abertura de vista;

14.4. Na aplicação das penalidades previstas no subitem 12.1 será facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da sua notificação;

14.5. As multas são excludentes e independentes e não eximem a CONTRATADA da plena execução dos fornecimentos contratados;

14.6. O valor das multas aplicadas será deduzido do crédito que a CONTRATADA possuir junto ao CONTRATANTE, se não houver recurso ou se o mesmo estiver definitivamente denegado.

DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO POR INTERESSE PÚBLICO

Este contrato poderá ser rescindido por ato unilateral do CONTRATANTE, devidamente justificado, quando o interesse público assim o exigir, sem indenização à CONTRATADA, a não ser em caso de dano efetivo disso resultante, conforme § 2º, art. 79 da Lei 8.666/93.



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48

DÉCIMA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da seguinte do orçamento do CONTRATANTE: 02011001 206060805 2.061 3.3.90.39.00 ficha 588, 02001002 41220400 2.097 3.3.90.39.00 ficha 23, 02007004 103010320 2.047 3.1.90.13.00 ficha 249, 02011001 185410808 2.166 3.3.90.39.00 ficha 503, 02008001 155010501 2.039 3.3.90.39.00 301, 02008002 151220323 2.114 3.3.90.39.00 ficha 368.

DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. A CONTRATADA fica obrigada a, durante a vigência deste contrato, atender a todos os pedidos de fornecimento, não se admitindo a procrastinação do fornecimento, a que título for, salvo casos fortuitos ou de força maior que independam da sua vontade.

17.2. As quantidades indicadas no Anexo I deste contrato são estimadas e servem como mera referência, podendo o CONTRATANTE aumentá-las ou diminuí-las de acordo com suas necessidades.

17.3. A recusa da CONTRATADA em retirar a Ordem de Compra no prazo estabelecido neste Termo caracterizará inexecução total e acarretará a aplicação das penalidades previstas no neste contrato.

17.4. Os fornecimentos decorrentes deste contrato serão, para todos os fins de direito, tratados como contratações autônomas e independentes.

17.5. Este contrato rege-se pelos preceitos de direito público, em especial as disposições da Lei 8.666/93, aplicando-se lhe, ainda, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

17.6. A publicação da síntese deste contrato na Imprensa Oficial do Estado será providenciada pelo CONTRATANTE.

17.7. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto deste contratado.



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48

17.8. A tolerância do CONTRATANTE com qualquer atraso ou inadimplência por parte da CONTRATADA não importará de forma alguma em alteração contratual ou novação.

DÉCIMA OITAVA - DO FÔRO

É competente para dirimir quaisquer dúvidas ou pendências oriundas do presente instrumento o foro da Comarca de Entre Rios de Minas, MG.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam este instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas e assinadas.

Jeceaba, de de

Prefeitura Municipal de Jeceaba
Contratante

Contratada

Testemunhas:

Nome:

Identidade:

Nome:

Identidade:



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48

Anexo VII - Planilha de Quantitativo e Preços Unitários

Item	Especificação dos materiais	Qtidade.	Unidade	Valor Unit.	Valor Total
1	Acompanhamento /Avaliação tamanho 21cm x 29cm Conforme modelo em anexo	5000	Blocos c/100	R\$ 11,33	R\$ 56.650,00
2	Atendimento Domiciliar (Para uso exclusivo de (SAD) tamanho 21cm x 29cm Conforme modelo em anexo	10	Blocos c/100	R\$ 23,67	R\$ 236,70
3	Atendimento psicologico (papel cartão) tamanho 14cmx15cm conforme modelo em anexo	3000	Unidades	R\$ 0,27	R\$ 810,00
4	Atestado Médico tamanho 15cm x 21cm conforme modelo em anexo	150	Blocos c/100	R\$ 5,17	R\$ 775,50
5	Auto Termo Vigilância Sanitária (2 vias Carbonado) tamanho 21cm x 29cm conforme modelo em anexo	10	Blocos c/100	R\$ 32,67	R\$ 326,70
6	Cadastro Domiciliar E Territorial tamanho 21cm x 29cm conforme modelo em anexo	30	Blocos c/100	R\$ 18,33	R\$ 549,90
7	Cadastro Individual tamanho 21cm x 29cm conforme modelo em anexo	150	Blocos c/100	R\$ 14,33	R\$ 2.149,50
8	Cartão de Atendimento (papel cartão) tamanho 21cm x 15cm conforme modelo em anexo	3500	unidades	R\$ 0,29	R\$ 1.015,00
9	Cartão Odontologia (papel cartão) tamanho 14cm x 15cm conforme modelo em anexo	3500	Unidades	R\$ 0,24	R\$ 840,00
10	Cartão Atendimento Fisioterápico (papel cartão) tamanho 10cm x 07cm conforme modelo em anexo	3500	Unidade	R\$ 0,23	R\$ 805,00
11	Cordenadoria de Vigilância Sanitária (03 vias Carbonado) tamanho 21 cm x 29cm conforme modelo em anexo	5	Blocos c/100	R\$ 43,33	R\$ 216,65
12	Declaração de Comparecimento tamanho 15 cm x21 cm conforme modelo em anexo	5	Blocos c/100	R\$ 22,33	R\$ 111,65
13	Diário de Pesquisa e Borrifação tamanho 21cm x 15 cm conforme modelo em anexo	20	Blocos c/100	R\$ 21,00	R\$ 420,00
14	Encaminhamento de retorno papel cartão tamanho 11cm x 15 cm conforme modelo em anexo	500	Blocos c/100	R\$ 5,27	R\$ 2.635,00
15	Ficha de Pré Natal tamanho 21cm x 29 cm conforme modelo em anexo	10	Blocos c/100	R\$ 20,67	R\$ 206,70
16	Ficha Atendimento Ambulatorial /Fisioterapia/Fonaudiologia /Terapia Ocupacional tamanho 15cm x 21cm conforme modelo em anexo	200	Blocos c/100	R\$ 5,27	R\$ 1.054,00
17	Ficha Atendimento Individual tamanho 21cm x 29cm conforme modelo em anexo	70	Blocos c/100	R\$ 17,00	R\$ 1.190,00



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48

18	Ficha Atendimento Odontológico Individual tamanho 21cm x29cm conforme modelo em anexo	35	Blocos c/100	R\$ 14,67	R\$ 513,45
19	Ficha Atividade Coletiva tamanho 21cm x 29cm conforme modelo em anexo	35	Blocos c/100	R\$ 15,33	R\$ 536,55
20	Ficha Cadastramento de Gestante tamanho 21cm x 29cm conforme modelo em anexo	15	Blocos c/100	R\$ 17,33	R\$ 259,95
21	Ficha clinica da mulher tamanho 21cm x 29 cm conforme modelo em anexo	20	Blocos c/100	R\$ 18,33	R\$ 366,60
22	Ficha Clínica Odontológica tamanho 21cm x 29 cm conforme modelo em anexo	10	Blocos c/100	R\$ 25,00	R\$ 250,00
23	Ficha Complementar tamanho 21 cm 29 cm conforme modelo em anexo	100	Blocos c/100	R\$ 14,33	R\$ 1.433,00
24	Ficha controle de Evolução clinica (Colocar linhas no verso) tamanho 21cm x 29 cm conforme modelo em anexo	500	Blocos c/100	R\$ 11,33	R\$ 5.665,00
25	Ficha de Anamnese Vigilância Atendimento Nutricional tamanho 21cm x 29cm conforme modelo em anexo	20	Blocos c/100	R\$ 18,33	R\$ 366,60
26	Ficha de atendimento Ambulatorial tamanho 21cm x15cm conforme modelo em anexo	10	Blocos c/100	R\$ 10,73	R\$ 107,30
27	Ficha de Procedimentos tamanho 21 cm x 29cm conforme modelo em anexo	150	Blocos c/100	R\$ 16,50	R\$ 2.475,00
28	Ficha de visita domiciliar e territorial tamanho 21cm x 29 cm conforme modelo em anexo	25	Blocos c/100	R\$ 18,67	R\$ 466,75
29	Guia de Referencia em Saúde Bucal tamanho 21cm x 29cm conforme modelo em anexo	2	Blocos c/100	R\$ 44,00	R\$ 88,00
30	Laudo médico de Alto Custo (3 vias carbonadas) tamanho 21 cm x 29 cm conforme modelo em anexo	55	Blocos c/100	R\$ 21,33	R\$ 1.173,15
31	Laudo Medico para Emissão de AIH (3 Vias Carbonados) tamanho 21cm x 29cm conforme modelo em anexo	10	Blocos c/100	R\$ 38,67	R\$ 386,70
32	Marcadores de consumo alimentar tamanho 21cm x 29cm conforme modelo em anexo	10	Blocos c/100	R\$ 21,67	R\$ 216,70
33	Marcadores de consumo alimentar (sisvan) tamanho 21cm x 29cm conforme modelo em anexo	10	Blocos c/100	R\$ 21,67	R\$ 216,70
34	Monitorização de Doenças Diarreica Agudas tamanho 21cm x 29cm conforme modelo em anexo	3	Blocos c/100	R\$ 38,67	R\$ 116,01
35	PCE-Programa de Controle da Esquistossomose 21 cm x 29cm conforme modelo em anexo	30	Blocos c/100	R\$ 17,00	R\$ 510,00
36	Programa nacional de controle de dengue - PNCD tamanho 21cm x 29cm conforme modelo em anexo	35	Blocos c/100	R\$ 16,67	R\$ 583,45



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48

37	Receituário Comum (carbonado) tamanho 15cm x 21cm conforme modelo em anexo	3500	Blocos c/100	R\$ 6,27	R\$ 21.945,00
38	Receituário controlado (Carbonado) tamanho 15cm x 21cm conforme modelo em anexo	3000	Blocos c/100	R\$ 6,27	R\$ 18.810,00
39	Receituário de Controle (Azul) tamanho 15cm x 21cm conforme modelo em anexo	400	Blocos c/100	R\$ 9,60	R\$ 3.840,00
40	Requerimento de licença Sanitária (2 Vias carbonado) tamanho 15cm x 21cm conforme modelo em anexo	10	Blocos c/100	R\$ 18,00	R\$ 180,00
41	Requisição de exames grande tamanho 21cm x 15cm conforme modelo em anexo	2500	Blocos c/100	R\$ 4,93	R\$ 12.325,00
42	Requisição de Exames Citopatológico - COLO DO ÚTERO tamanho 21cm x 29cm conforme modelo em anexo	30	Blocos c/100	R\$ 17,67	R\$ 530,10
43	Requisição de Exames de Mamografia tamanho 21cm x 29cm conforme modelo em anexo	30	Blocos c/100	R\$ 17,67	R\$ 530,10
44	Sistema de informação Ambulatorial tamanho 21cm x 29 cm conforme modelo em anexo	10	Blocos c/100	R\$ 21,67	R\$ 216,70
45	Sistema de Informação Ambulatorial Boletim de Produção tamanho 21cm x 29 cm conforme modelo em anexo	5	Blocos c/100	R\$ 30,67	R\$ 153,35
46	SISVAN tamanho 21cm x 29cm conforme modelo em anexo	20	Blocos c/100	R\$ 17,67	R\$ 353,40
47	Tratamento Fora de Domicílio(2 Vias Carbonado) tamanho 21cm x 29cm conforme modelo em anexo	5	Blocos c/100	R\$ 33,33	R\$ 166,65
48	Unidade de Atenção Primária à Saúde de Jeceaba tamanho 21cm x 29cm conforme modelo em anexo	3	Blocos c/100	R\$ 36,33	R\$ 108,99
49	bloco de papel Checklist-confecção de bloco de papel com 100 folhas cada tamanho 0,15 centímetro de altura por 0,21centímetros de largura conforme modelo em anexo.	60	Blocos c/100	R\$ 8,67	R\$ 520,20
50	bloco de papel Controle de abastecimento - confecção de bloco de papel com 100 folhas cada, sendo 50 branca e 50 verde, tamanho 0,10 centímetro de altura por 0,15centímetros de largura com numeração em série conforme modelo em anexo	40	Blocos c/100	R\$ 11,33	R\$ 453,20
51	Adesivo automotivo para identificação da frota municipal, com 10mm de espessura, impressão digital, colorido. MEDIDA até 1m2	30	Unidade	R\$ 8,67	R\$ 260,10
52	Adesivo Vinil auto-colante, colorido. MEDIDA - 10cm x 10cm - 4 x 0 cores - corte circular/retangular	4000	Pacote com 200	R\$ 2,12	R\$ 8.480,00



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48

53	Back Drop -Impressão Digital de alta definição - 4 x 0 cores - Lona fosca - 3m x 3m	2	Unidade	R\$ 1.119,67	R\$ 2.239,34
54	Banner em lona, 340 gramas, 4 x 0 cores, com bastões de madeira, ponteiras em plástico e cordinha de sustentação e/ou ilhós de 20 em 20 cm nas bordas. MEDIDA 5m x 1,60m	6	Unidade	R\$ 566,33	R\$ 3.397,98
55	Banner em lona, 340 gramas, 4 x 0 cores, com bastões de madeira, ponteiras em plástico e cordinha de sustentação e/ou ilhós de 20 em 20 cm nas bordas. MEDIDA 4m x 1,50m	6	Unidade	R\$ 430,33	R\$ 2.581,98
56	Banner em lona, 340 gramas, 4 x 0 cores, com bastões de madeira, ponteiras em plástico e cordinha de sustentação e/ou ilhós de 20 em 20 cm nas bordas. MEDIDA 3m x 1, 20m	20	Unidade	R\$ 261,67	R\$ 5.233,40
57	Banner em lona, 340 gramas, 4 x 0 cores, com bastões de madeira, ponteiras em plástico e cordinha de sustentação e/ou ilhós de 20 em 20 cm nas bordas. MEDIDA 1,20 x 0,80m	30	Unidade	R\$ 77,00	R\$ 2.310,00
58	Banner em lona, material ortofônico, 340 gramas, 4 x 0 cores, com bastões de madeira, ponteiras em plástico e cordinha de sustentação e/ou ilhós de 20 e, 20 cm nas bordas. MEDIDA 5m x 2m	6	Unidade	R\$ 733,00	R\$ 4.398,00
59	Calendário Parede -Papel couchê 300g - A3 - 29.7 X 42 cm - UV Total frente - 4 x 0 cores - OffSet - Plastificado - com furo	5	Pacote c/200	R\$ 569,67	R\$ 2.848,35
60	Cartão -Papel apergaminhado/couchê - 180G, 4X0 cor, 5cm X 9cm com ímã no verso	2	Pacote c/500	R\$ 366,67	R\$ 733,34
61	Cartão de Visitas-Papel apergaminhado/couchê - 180G, 4X4 cor, 5cm X 9cm com detalhes em verniz	3	Pacote c/1000	R\$ 256,33	R\$ 768,99
62	Cartaz A2-Papel couchê brilhante/fosco - 120g - 42 x 59,4cm - 4 x 0 cor - OffSet	10	Pacote c/100	R\$ 316,33	R\$ 3.163,30
63	Cartaz A3-Papel couchê brilhante/fosco - 120g - 29.7 X 42 cm 4 x 0 cor - OffSet	20	Pacote c/100	R\$ 246,67	R\$ 4.933,40
64	Cartaz A4-Papel couchê brilhante/fosco - 120g - 21.0 X 29.7 cm - 4 x 0 cor - OffSet	10	Pacote c/200	R\$ 201,67	R\$ 2.016,70
65	Certificado-Papel couchê brilhante/fosco - 250g - 21.0 X 29.7 cm - 4 x 0 cor - OffSet	10	Pacote c/200	R\$ 216,33	R\$ 2.163,30
66	Flyer Personalizado-Flyer: papel Couchê liso ou fosco – 120g – 210mm x 100mm - 4x4 cores - OffSet	10	Pacote c/500	R\$ 308,67	R\$ 3.086,70



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48

67	Flyer -Flyer: papel Couchê liso ou fosco – 120g – 210mm x 210mm - 4x4 cores - 1 dobra - OffSet	10	Pacote c/500	R\$ 322,00	R\$ 3.220,00
68	Flyer A4-Flyer: papel Couchê liso ou fosco - 180g - A4 21cm x 29,7cm (aberto), 4x4 cores - 1 dobra - Off Set	10	Pacote c/500	R\$ 308,67	R\$ 3.086,70
69	Flyer A4-Flyer: papel Couchê liso ou fosco – 180g – A4 21cm x 29,7cm (aberto), 4x4 cores – 2 dobras	10	Pacote c/500	R\$ 322,00	R\$ 3.220,00
70	Flyer A4-Flyer: papel Couchê liso ou fosco - 120g - A4 21cm x 29,7cm (aberto), 4x4 cores - 1 dobra - Off Set	10	Pacote c/500	R\$ 312,00	R\$ 3.120,00
71	Flyer A4-Flyer: papel Couchê liso ou fosco - 120g - A4 21cm x 29,7cm (aberto), 4x4 cores - 2 dobras - Off Set	10	Pacote c/500	R\$ 322,00	R\$ 3.220,00
72	Flyer A5-Flyer: papel Couchê liso ou fosco – 180g – A5 – 21cm x 14,8cm - 4x4 cores - Off Set	10	Pacote c/1000	R\$ 338,67	R\$ 3.386,70
73	Flyer A5-Flyer: papel Couchê liso ou fosco – 180g – A5 – 21cm x 14,8cm - 4x1 cores - Off Set	10	Pacote c/1000	R\$ 328,67	R\$ 3.286,70
74	Flyer A5-Flyer: papel Couchê liso ou fosco – 120g – A5 – 21cm x 14,8cm - 4x4 cores - OffSet	10	Pacote c/1000	R\$ 328,67	R\$ 3.286,70
75	Flyer A5-Flyer: papel Couchê liso ou fosco – 120g – A5 – 210mm x 148mm - 4x1 cores - OffSet	10	Pacote c/500	R\$ 264,00	R\$ 2.640,00
76	Impressão fotos -Papel Fotográfico Brilhante/Fosco Tamanho 100 x 150mm. Densidade 230 g/m².	10	Pacote com 50	R\$ 233,00	R\$ 2.330,00
77	Impressão fotos-Papel Fotográfico Brilhante/Fosco Tamanho 200 x 150mm. Densidade 230 g/m².	10	Pacote com 10	R\$ 159,67	R\$ 1.596,70
78	Impressão fotos-Papel Fotográfico Brilhante/Fosco Tamanho 300 x 400mm. Densidade 230 g/m².	10	Unidade	R\$ 7,00	R\$ 70,00
79	Impresso A4 -Impresso A4 – Papel apergaminhado/reciclado - aberto - 180g – 4 x 4 cores - OffSet - 1 dobra	16	Pacote c/500	R\$ 314,67	R\$ 5.034,72
80	Impresso A4 -Impresso A4 – Papel apergaminhado/reciclado - aberto - 180g – 4 x 4 cores - OffSet - 2 dobras	16	Pacote c/500	R\$ 314,67	R\$ 5.034,72
81	Impresso A4-Papel apergaminhado/reciclado - 120g - A4 21cm x 29,7cm (aberto) 4x4 cores - Off Set - 2 dobras	16	Pacote c/500	R\$ 331,33	R\$ 5.301,28
82	Impresso A4 – Papel apergaminhado/reciclado - A4 21cm x 29,7cm - 180g – 4 x 1 cores - OffSet	20	Pacote c/ 200	R\$ 281,33	R\$ 5.626,60



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48

83	Impresso A4 – Papel couchê brilhante/fosco - A4 21cm x 29,7cm - 180g – 4 x 0 cores - OffSet	20	Pacote c/ 200	R\$ 268,00	R\$ 5.360,00
84	Informativo A4-42x30cm - 4 páginas - Papel couchê brilhante/fosco - 120g - 21.0 X 29.7cm - fechado - 4 x 4 cor - OffSet - 1 dobra	20	Pacote c/500	R\$ 468,00	R\$ 9.360,00
85	Informativo A4-42x30cm - 4 páginas - Papel couchê brilhante/fosco - 120g - 21.0 X 29.7cm- fechado - 4 x 4 cor - OffSet - 1 dobra	20	Pacote c/500	R\$ 411,33	R\$ 8.226,60
86	Informativo 8 páginas-Capa: 42x30cm, 4x4 cores, Tinta Escala em Couchê Liso 180g. CTP Incluso. Miolo: 4 págs, 21x30cm, 4x4 cores, Tinta Escala em Couchê Liso 120g. CTP Incluso. Dobra, Grampeado.	20	Pacote c/ 1000	R\$ 1.669,67	R\$ 33.393,40
87	Informativo 12 páginas-Capa: 42x30cm, 4x4 cores, Tinta Escala em Couchê Liso 180g. CTP Incluso. Miolo: 8 págs, 21x30cm, 4 cores, Tinta Escala em Couchê Liso 120g. CTP Incluso. Dobra, Grampeado.	20	Pacote c/ 1000	R\$ 1.899,67	R\$ 37.993,40
88	Plotagem de projetos/ mapas / desenhos em DWG (autocad), em papel sulfite colorida, no formato A0	50	Unidade	R\$ 11,50	R\$ 575,00
89	Plotagem de projetos / mapas / desenhos em DWG (autocad), em papel sulfite colorida, no formato A1	30	Unidade	R\$ 10,83	R\$ 324,90
90	Plotagem de projetos / mapas / desenhos em DWG (autocad), em papel sulfite colorida, no formato A2	30	Unidade	R\$ 7,50	R\$ 225,00
91	Postal-Papel couchê Brilhante/Fosco/off set - 4 x 1 cor - 230g - Tamanho 100 x 150 mm	10	Pacote c/ 500	R\$ 621,33	R\$ 6.213,30
92	Postal -Papel couchê Brilhante/Fosco em off set - 4 x 1 cor - 300g - Tamanho 100mm x 150 mm	10	Pacote c/500	R\$ 621,33	R\$ 6.213,30
93	Flyer A4-Flyer: papel Couchê liso ou fosco - 180g - A4 21cm x 29,7cm (aberto), 4x4 cores - 1 dobras	20	Pacote c/ 500	R\$ 361,33	R\$ 7.226,60
94	Flyer A4-Flyer: papel Couchê liso ou fosco – 180g – A4 21cm x 29,7cm (aberto), 4x4 cores – 2 dobras	20	Pacote c/ 500]	R\$ 361,33	R\$ 7.226,60
95	Flyer A4-Flyer: papel Couchê liso ou fosco - 115g - A4 21cm x 29,7cm (aberto), 4x4 cores - 1 dobras	20	Pacote c/ 500	R\$ 361,33	R\$ 7.226,60
96	Flyer A4-Flyer: papel Couchê liso ou fosco – 115g – A4 21cm x 29,7cm (aberto), 4x4 cores – 2 dobras	20	Pacote c/ 500	R\$ 361,33	R\$ 7.226,60



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48

97	Flyer A5-Flyer: papel Couchê liso ou fosco – 180g – A5 – 21cm x 14,8cm - 4x4 cores	20	Pacote c/ 500	R\$ 311,33	R\$ 6.226,60
98	Flyer A5-Flyer: papel Couchê liso ou fosco – 180g – A5 – 21cm x 14,8cm - 4x1 cores	20	Pacote c/ 1000	R\$ 392,00	R\$ 7.840,00
99	Impresso A4 -Impresso A4 – Papel apergaminhado/reciclado 180g – 4 x 4 cores	20	Pacote c/ 500	R\$ 263,00	R\$ 5.260,00
100	Impressão fotos -Papel Fotográfico Glossy Brilhante Tamanho 100 x 150mm. Densidade 180 g/m².	100	unidade	R\$ 3,33	R\$ 333,00
101	Impressão fotos-Papel Fotográfico Glossy Brilhante Tamanho 200 x 150mm. Densidade 180 g/m².	100	unidade	R\$ 5,00	R\$ 500,00
102	Impressão fotos-Papel Fotográfico Glossy Brilhante Tamanho 300 x 400mm. Densidade 180 g/m².	50	unidade	R\$ 18,30	R\$ 915,00
103	Bloco – Atestado de Vacinação contra Brucelose – Secretaria de Agricultura-30 x 3 vias - Tamanho 15x21cm - Impressão em Papel Offset 75g – 1 x 0 cor – 1ª via – papel branco – 2ª via – azul claro – 3ª via – verde claro	10	Pacote c/ 300	R\$ 1.994,67	R\$ 19.946,70
104	Envelope Ofício-240 mm x 340 mm. As folhas A4 cabem SEM DOBRAS. O envelope é branco e a impressão é colorida	20	Pacote c/ 100	R\$ 265,33	R\$ 5.306,60
105	Cartão de Visita-Couchê 300g Laminação Fosca e Verniz Localizado 9x5cm Colorido Frente e Verso	15	Pacote c/ 1000	R\$ 255,67	R\$ 3.835,05
106	Banner-100x60 Lona Brilho 280g Barra e Cordas	20	unidade	R\$ 69,67	R\$ 1.393,40
107	Banner-300x200 Lona Brilho Micro Argolas de instalação(Ilhós) 280g:	20	unidade	R\$ 344,67	R\$ 6.893,40
108	Banner-400x100 Lona Brilho Micro Argolas de instalação(Ilhós) 280g	20	unidade	R\$ 293,00	R\$ 5.860,00
109	Adesivo para carro-A3 (29,7 x 42,0 cm), impressão 4x0, vinil perfurado, sem acabamento	100	Pacote c/ 10	R\$ 113,67	R\$ 11.367,00
110	Adesivo para-choque carro-21x14cm, impressão 4x0, vinil brilho, sem acabamento	15	Pacote c/ 500	R\$ 1.299,67	R\$ 19.495,05
111	Adesivo porta para veículos-A3 (37,7 x 22,0 cm), impressão 4x0, vinil brilho, sem acabamento	20	Pacote c/ 100	R\$ 787,00	R\$ 15.740,00
112	Calendário de Parede -Formato Básico A3 (29,7 X 42 cm), impressão 4x0, Cartão 300g, refile, furo central, sem acabamento	20	Pacote c/ 100	R\$ 301,33	R\$ 6.026,60
113	Botton Personalizado-3,5 x 3,5 cm (Redondo), impressão 4x0, alumínio, com alfinete, sem acabamento	20	Pacote c/ 100	R\$ 262,67	R\$ 5.253,40



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48

114	Revista Informativo-formato A3 (297x420mm), miolo 8 páginas, papel Offset 90g, impressão 4x4, papel Couchê brilho 115g, refil, grampo	20	Pacote c/ 500	R\$ 1.329,67	R\$ 26.593,40
115	Placas de Segurança-Placa de Segurança Tamanho 60x40cm Material PVC 2MM Colorida	15	Unidade	R\$ 263,67	R\$ 3.955,05
116	Placa de Segurança-Placa de Segurança Tamanho 25x20cm Material PVC 2MM Colorida	15	unidade	R\$ 257,00	R\$ 3.855,00
117	Faixa de Sinalização-Faixa Banner Lona Bixo Publicidade Propaganda 150x40cm	50	unidade	R\$ 57,33	R\$ 2.866,50
118	Faixa de Sinalização-Faixa Banner Tecido Pintada Publicidade Propaganda 150x40cm	50	unidade	R\$ 57,67	R\$ 2.883,50
119	Cartaz-Formato A4 (21,0 x 29,7 cm), impressão 4x0, papel Offset 90g, refil, sem acabamento	20	Pacote c/ 200	R\$ 309,67	R\$ 6.193,40
120	Crachá-Formato 5,4 x 8,5 cm, impressão 4x4, PVC (0.75mm), com furo, com enobrecimento, com colar em tecido e fecho	50	Pacote c/ 50	R\$ 716,33	R\$ 35.816,50
121	Lona BackLight-Formato 30 x 90 cm, impressão 4x0 cores, lona backlight, sem borda	20	unidade	R\$ 42,67	R\$ 853,40
122	Calendário de Parede-Formato Básico A3 (29,7 X 42 cm), impressão 4x0, Cartão 300g, refil, furo central,	10	Pacote c/ 100	R\$ 428,67	R\$ 4.286,70
123	Papel Timbrado-Formato A4 (297x210mm), impressão 4x0, papel Offset 90g	100	Pacote c/ 500	R\$ 185,33	R\$ 18.533,00
124	Envelopes-modelo Ofício (22 x 10,8 cm), impressão 4x0, papel Offset 90g,	10	Pacote c/ 500	R\$ 328,67	R\$ 3.286,70
125	Adesivo de Tapume-formato 200x200cm, impressão 4x0, vinil brilho,	20	unidade	R\$ 353,67	R\$ 7.073,40
126	Totem-formato 50 x 150 cm, impressão 4x0, Duplex 320g,	20	unidade	R\$ 347,00	R\$ 6.940,00
127	Móvil-formato 20 x 20 cm, impressão 4x4 cores, Onda E Branco, tipo de corte quadrado, furo central, fio de nylon	20	Pacote c/ 10	R\$ 63,00	R\$ 1.260,00
128	Certificado Papel Couchê-Brilhante ou Fosco 250g - A4 - 29.7x21, papel timbrado	20	Pacote c/100	R\$ 235,33	R\$ 4.706,60
129	Cartaz A3 -Papel Couchê 120g Brilhante ou Fosco	20	Pacote c/ 100	R\$ 392,00	R\$ 7.840,00
130	Flyer Personalizado -Papel Couchê ou Liso 130G A4 com dobra	20	Pacote c/ 500	R\$ 378,67	R\$ 7.573,40



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48

131	<p>Bobina de Papel Termo sensível com barreira de proteção para emissão de contas compatíveis com impressoras modelo zebra ZQ 520, marca mobile printer, alugadas pelo Município de Jeceaba para execução de serviço de leitura e cobrança de água-Rolo com diâmetro de até 57 mm, 10 cm de largura e mínimo 24 metros de comprimento de rolo de bobina que permite impressão de textos, códigos de barras e imagens. Papel de cor branca, gramatura mínima de 75 g/m2, em formulário contínuo, em papel térmico com microsserrilha para separação dos formulários, vida útil do documento mínima de 5 (cinco) ano. Impressão 4X1, padrão monocromática no verso da conta e logomarca colorida na área de impressão. As contas terão layout fornecido pelo Município devendo conter todas as informações necessárias para conhecimento do contribuinte, fatura com estrutura padrão boleto de arrecadação, código de barra padrão FEBRABAN e informações exigidas pelo Decreto Federal nº 5.440/05, outras informações de interesse do Município do contribuinte, legalmente exigidas.</p>	18	Caixa com 360 Unidades	R\$ 2.813,67	R\$ 50.646,06
VALOR TOTAL.....R\$702.077,31 (setecentos e dois mil, setenta e sete reais e trinta e um centavos)					